



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de maio de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº087 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 15,72

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº178, 10 de maio de 2018.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº119, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE REGRAS PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL POR MEIO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE REGRAS PARA CONVÊNIOS, INSTRUMENTOS CONGÊNERES, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.”(NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 119/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação.

§ 1º Subordinam-se ao regime desta Lei Complementar:

I – os órgãos públicos integrantes da administração direta;

II – as autarquias, as fundações públicas, os fundos e as empresas estatais dependentes, na forma do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III – as pessoas jurídicas de direito privado e as pessoas físicas que recebam recursos financeiros mediante convênios e instrumentos congêneres;

IV – Organização da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º Além do estabelecido nesta Lei Complementar, deverão ser obedecidas as regras dispostas na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Constituição Estadual, bem como atendidas às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração.

§ 3º As normas estabelecidas nesta Lei se aplicam às parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, naquilo em que não houver conflito.

§ 4º As disposições contidas nesta Lei Complementar não se aplicam:

I – às transferências obrigatórias decorrentes de determinação constitucional e legal, bem como às destinadas ao Sistema Único de Saúde, para as quais fica dispensada a celebração de convênios ou quaisquer instrumentos congêneres;

II – aos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, nos termos da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, e suas alterações;

III – aos contratos de rateio firmados com consórcios públicos nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005;

IV – aos contratos de subvenção habitacional firmados com instituições financeiras, nos termos da Lei Estadual nº 15.143, de 23 de abril de 2012;

V – aos contratos de subvenção econômica e aos termos de concessão de auxílio à pesquisa firmados com empresas e pessoas físicas, nos termos da Lei Estadual nº 14.220, de 16 de outubro de 2008.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I – Convênio: instrumento que disciplina a relação de mútua cooperação entre órgãos e entidades estaduais e entes, entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, visando à execução de finalidades de interesse público e recíproco;

II – Instrumento Congêneres: instrumento que, independente da terminologia estabelecida na legislação, disciplina a relação de mútua cooperação entre os órgãos e entidades estaduais e entes, entidades

públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, visando à execução de finalidades de interesse público e recíproco;

III – Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

IV – Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

V – Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

VI – Ente: União, Estado, Distrito Federal e Município, compreendidos os órgãos integrantes das respectivas administrações diretas;

VII – Entidade Pública: as fundações, os fundos, as autarquias, as empresas estatais dependentes, na forma do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII – Pessoa Jurídica de Direito Privado: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída, não albergada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e as empresas estatais não dependentes, na forma do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000;

IX – Organização da sociedade civil: pessoa jurídica de que trata o inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014;

X – Parceiro: ente, entidade pública, pessoa jurídica de direito privado, pessoa física ou organização da sociedade civil interessada em executar ações em regime de mútua cooperação com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

XI – Concedente: órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual responsável por realizar ações em regime de mútua cooperação com ente, entidade pública, pessoa jurídica de direito privado, pessoa física ou organização da sociedade civil;

XII – Conveniente: parceiro que celebra por meio de convênio, instrumento congêneres, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação à execução de ações em regime de mútua cooperação com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

XIII – Interviente: participante do convênio ou instrumento congêneres, que manifesta consentimento ou assume obrigações em nome próprio, podendo assumir a execução do objeto pactuado e realizar os atos e procedimentos necessários, inclusive a movimentação de recursos financeiros, desde que tenha sido submetido às mesmas exigências do conveniente;

XIV – Regularidade cadastral: situação de atendimento das exigências cadastrais, inclusive documentais, pelo parceiro;

XV – Programa: instrumento de organização governamental que articula um conjunto de ações visando ao alcance do objetivo nele estabelecido;

XVI – Plano de Trabalho: parte integrante do convênio, instrumento congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação que contém a descrição detalhada das metas, etapas ou fases do objeto a ser executado, definindo todos os aspectos físicos e financeiros da sua execução;

XVII – Liberação de Recursos: aporte financeiro realizado pelo concedente na conta específica do convênio, instrumento congêneres, termo de colaboração e termo de fomento, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

XVIII – Liquidação da despesa: comprovação, pelo conveniente, da execução do objeto e do direito adquirido pelo credor, tendo por base títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

XIX – Pagamento de Despesa: ato praticado pelo conveniente após a liquidação da despesa, que consiste no desembolso do valor devido ao credor;

XX – Contrapartida: parcela economicamente mensurável de participação do conveniente na consecução do objeto do convênio, instrumento congêneres, termo de colaboração ou termo de fomento;

XXI – Adimplência: situação que indica o cumprimento das obrigações de prestar contas do conveniente e do interveniente perante o concedente;

XXII – Inadimplência: situação que indica o não cumprimento das obrigações de prestar contas do conveniente e do interveniente perante o concedente;

XXIII – Tomada de Contas Especial: processo instaurado pelo conce-



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades

PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação

ROGERS VASCONCELOS MENDES

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Secretaria do Esporte

JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

dente, destinado à apuração dos fatos, quantificação do dano ao erário e identificação dos responsáveis por sua ocorrência, decorrente da não aprovação da boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos para execução de ações em regime de mútua cooperação; XXIV – Agente Político: é o detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, além de cargos de Ministros de Estado e de Secretários dos entes federativos.

Art. 3º As ações em regime de mútua cooperação executadas por meio de convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação deverão obedecer às seguintes etapas:

- I – divulgação de programas;
- II – cadastramento de parceiros;
- III – seleção;
- IV – celebração do instrumento;
- V – execução;
- VI – monitoramento;
- VII – prestação de contas.

CAPÍTULO II

DA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS

Art. 4º Até 30 (trinta) dias após o início da vigência da Lei Orçamentária Anual, os órgãos e entidades estaduais deverão divulgar na rede mundial de computadores, os programas governamentais que deverão ser executados em regime de mútua cooperação com outros entes, entidades públicas, pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. A divulgação de programas deverá conter os elementos mínimos estabelecidos e ser permanentemente atualizada em função da disponibilidade orçamentária, na forma do Regulamento.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO DE PARCEIROS

Art. 5º Fica instituído o Cadastro Geral de Parceiros, gerido pelo órgão central de controle interno do Poder Executivo Estadual, que conterá as informações necessárias à verificação da regularidade cadastral.

Art. 6º Aplicam-se as regras de cadastramento estabelecidas nesta Lei Complementar aos parceiros identificados como:

- I – entes ou entidades públicas;
- II – pessoas jurídicas de direito privado;
- III – pessoas físicas;

IV – organizações da sociedade civil.

§ 1º Compete aos parceiros registrar e manter atualizadas as informações cadastrais.

§ 2º O ato de cadastramento regular não estabelece qualquer vantagem ou garantia na celebração de convênios ou instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação e o consequente repasse de recursos financeiros por parte do Estado. Art. 7º Regulamento disporá sobre as exigências para fins de cadastramento e regularidade cadastral, inclusive as documentais.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO

Art. 8º A seleção de proposta para execução de ação em regime de mútua cooperação deverá ser realizada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de chamamento público, devendo observar as condições e exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

- I – órgão ou entidade;
- II – o objeto com indicação da política, do programa ou da ação correspondente;
- III – justificativa;
- IV – público-alvo;
- V – região de planejamento orçamentário;
- VI – valor de referência para execução do objeto;
- VII – classificação orçamentária;
- VIII – as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
- IX – as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
- X – a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
- XI – prazo para divulgação de resultados da seleção e condições para interposição de recursos, no âmbito do processo de seleção;
- XII – regra de contrapartida, quando houver;
- XIII – a minuta do instrumento a ser celebrado;
- XIV – as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto.

§ 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual indicarão a previsão dos créditos orçamentários necessários para garantir as execuções nos orçamentos dos exercícios seguintes, quando os convênios, instrumentos congêneres, termos de colaboração e termos



de fomento tiverem vigência plurianual ou forem celebrados em exercício financeiro seguinte ao da seleção.

§ 2º Para seleção das propostas, poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no edital.

§ 3º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o programa ou a ação em que se insira o instrumento para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pelo parceiro.

Art.10. O edital de chamamento público será amplamente divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade pública estadual, no mínimo por 30 (trinta) dias, antes do início do prazo para apresentação de propostas, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

Seção I

Da Comissão de Seleção

Art. 11. Os órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual designarão, em ato específico, comissão de seleção para processar e julgar os chamamentos públicos.

Art. 12. A comissão de seleção será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, detentores de capacidade técnica, sendo pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Estadual.

Seção II

Do Processo de Seleção

Art. 13. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 14. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo único. A proposta deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – a descrição da realidade objeto e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II – as ações a serem executadas e as metas a serem atingidas;

III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV – o valor total; e

V – projeto básico para execução de obra ou serviço de engenharia, quando pertinente.

Art. 15. A Comissão de Seleção do órgão ou a entidade do Poder Executivo Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 16. Os parceiros participantes do processo de seleção poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar.

Art. 17. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade do Poder Executivo Estadual deverá homologar e divulgar o resultado definitivo do processo de seleção no Diário Oficial do Estado.

Seção III

Da Dispensa e da Inexigibilidade

Art. 18. O chamamento público poderá ser dispensado pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual nas seguintes situações:

I – urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público;

II – nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV – quando o parceiro for ente ou entidade pública, inclusive as empresas estatais não dependentes, na forma do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19. O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre os parceiros, em razão da natureza singular do objeto do convênio ou instrumento congêneres ou se as metas somente puderem ser atingidas por um parceiro específico, especialmente quando:

I – o objeto do convênio ou instrumento congêneres constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicados os parceiros que utilizarão os recursos;

II – o convênio ou instrumento congêneres decorrer de transferência para parceiro que esteja autorizada em lei na qual seja identificado expressamente o parceiro beneficiário, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. As hipóteses de dispensa e de inexigibilidade previstas nos arts. 18 e 19 deverão ser justificadas pelo administrador público, exceto no caso de dispensa de que trata o inciso IV do art. 18.

§ 1º. Admite-se a impugnação à justificativa ao enquadramento das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

§ 2º O gestor dará publicidade, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, dos motivos que justificaram as hipóteses de dispensa e inexigibilidade e, somente após esse prazo, não havendo contestação, dará seguimento aos atos conforme previsto nos arts. 18 e 19.

CAPÍTULO V DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

Seção I

Da Celebração

Art. 21. A celebração de convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação somente poderá ser efetivada com parceiros cujos planos de trabalho tenham sido aprovados.

Art. 22. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo:

I – descrição da realidade que será objeto do instrumento, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

III – forma de execução do objeto com a descrição das etapas com seus respectivos itens;

IV – parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto, respeitadas as vedações previstas no art.42;

VI – cronograma de desembolso;

VII – valor total do Plano de Trabalho;

VIII – valor da contrapartida, quando houver;

IX – previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas.

Parágrafo único. Deverão ser apresentados juntamente com o Plano de Trabalho:

I – comprovação de que a contrapartida financeira, quando houver, está devidamente assegurada;

II – projeto executivo, se exigido.

Art. 23. Na hipótese da proposta selecionada não atender às exigências dos arts. 22 e 24, aquela imediatamente melhor classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração dos instrumentos nos termos da proposta por ela apresentada.

Parágrafo único. Caso o parceiro convidado nos termos do caput aceite celebrar o instrumento, aplicam-se os mesmos procedimentos estabelecidos nos arts. 22 e 24.

Art.24. Para a celebração de convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação será exigida a regularidade cadastral e a adimplência do conveniente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto.

Art.25. Os convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração e termo de fomento celebrados pelos órgãos e entidades estaduais, inclusive termos aditivos de valor, terão como vigência o respectivo crédito orçamentário.

§ 1º Excepcionalmente, os convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração e termo de fomento inclusive termos aditivos de valor, celebrados para execução de ações de natureza continuada e de metas estabelecidas no Plano Plurianual, poderão ter vigência superior à estabelecida no caput, limitada à vigência do referido Plano.

§ 2º O cronograma de desembolso do Plano de Trabalho dos convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração e termo de fomento celebrados deverá respeitar a capacidade de execução do objeto pelo conveniente e a disponibilidade orçamentária do concedente.

§ 3º Até que editada a lei a que se refere o inciso I do § 9º do art. 165 da Constituição Federal, versando sobre a organização do Plano Plurianual, ficam autorizados, no último ano de vigência do referido Plano, o aditamento e a celebração de convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração e termo de fomento cuja vigência ultrapasse o exercício financeiro, desde que o objeto respectivo esteja contemplado no Plano Plurianual vigente, e condicionada eventual prorrogação à previsão de produtos e metas correspondentes no Plano Plurianual subsequente.

Art. 26. É vedada a celebração de convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração e termo de fomento com previsão de liberação de recursos financeiros em parcela única, com exceção dos instrumentos com vigência de até 60 (sessenta) dias.

Art. 27. Ficará impedido de celebrar o parceiro que:

I – esteja em situação de irregularidade cadastral e inadimplência;

II – tenha, como dirigentes efetivos ou controladores, agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congêneres;

III – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

IV – tenha sido punido com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a admi-



nistração pública;

c) suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o convenente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”;

V – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VI – tenha entre seus dirigentes ou responsável legal pessoa:

a) cujas contas relativas ao instrumento tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único. A vedação prevista no inciso II deste artigo não se aplica aos entes e entidades públicas.

Art. 28. Para fins de celebração do convênio e instrumentos congêneres com as pessoas jurídicas de direito privado será exigido, no mínimo:

I – 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico de cada órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, na hipótese de nenhuma entidade atingi-lo;

II – experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do convênio e instrumento congêneres ou de natureza semelhante e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos no convênio ou instrumento congêneres e o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 29. As pessoas jurídicas de direito privado e as organizações da sociedade civil cujos planos de trabalho tenham sido aprovados serão submetidas à vistoria de funcionamento para comprovação do seu regular funcionamento nos termos do Regulamento.

Seção II Da Publicidade

Art. 30. É obrigatória a publicidade pelo órgão concedente, da íntegra dos convênios e instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação celebrados, inclusive termos aditivos, mediante divulgação nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 2 de março de 2009. Parágrafo único. A publicidade, de que trata o caput, incluirá informações referentes à execução orçamentária e financeira dos instrumentos celebrados.

Art. 31. A publicidade de que trata o art. 30 antecederá obrigatoriamente a publicação resumida dos instrumentos na imprensa oficial. Parágrafo único. Para convênio e instrumentos congêneres a publicidade prevista no caput conferirá integral eficácia aos instrumentos celebrados para fins de início da liberação de recursos financeiros pelo concedente e da execução pelo convenente.

Art. 32. O atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 160, da Constituição Estadual, e no § 2º do art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á mediante o envio, em meio eletrônico, pelo órgão central de controle interno, das informações previstas no art. 30.

Art. 33. Os convenentes deverão disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados, nos termos da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012.

Art. 34. O Poder Executivo poderá exigir, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que todos os atos das licitações e das respectivas dispensas ou contratações por inexigibilidade sejam publicadas no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

Seção III Das Alterações

Art. 35. O órgão ou a entidade do Poder Executivo Estadual poderá autorizar ou propor a alteração do convênio, instrumento congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, após, respectivamente, solicitação fundamentada do convenente ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto.

§ 1º A alteração, de que trata o caput, será formalizada por meio de apostilamento ou termo aditivo, durante a vigência do instrumento, assegurada a publicidade prevista nesta Lei.

§ 2º Para a celebração de aditivos de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência do convenente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto.

Art. 36. O convênio, instrumento congêneres, termo de colaboração, termo de fomento deverá ser alterado por apostilamento, independentemente de anuência do convenente, nas hipóteses de:

I – prorrogação de ofício, quando o órgão ou a entidade do Poder Executivo Estadual tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação da vigência limitada ao exato período do atraso verificado;

II – alteração da classificação orçamentária;

III – alteração do gestor e do fiscal do instrumento.

Parágrafo único. Configura o atraso de que trata o inciso I do caput a liberação parcial de valores previstos no cronograma de desembolso.

CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO

Art. 37. A liberação de recursos para a conta específica do convênio, instrumento congêneres, termo de colaboração e termo de fomento deverá obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estar condicionada ao atendimento pelo convenente e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos:

I – regularidade cadastral;

II – situação de adimplência;

III – comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso.

Art. 38. Os recursos financeiros serão mantidos em conta bancária específica do convênio, instrumento congêneres, termo de colaboração e termo de fomento em instituição financeira pública, cuja movimentação se dará mediante Ordem Bancária de Transferência, para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, para ressarcimento de valores ou para aplicação no mercado financeiro.

§ 1º O pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho dar-se-á nos termos do disposto no art. 41.

§ 2º O ressarcimento de valores de que trata o caput compreende: I – a devolução de valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do monitoramento ou da prestação de contas;

II – devolução de saldos remanescentes, a título de restituição.

§ 3º A aplicação no mercado financeiro dos recursos, de que trata o caput, somente poderá ocorrer em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos.

Art. 39. Para contratação e aquisição de bens e serviços necessários à execução do convênio ou instrumento congêneres, os entes e entidades públicas deverão observar as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme o caso, bem como as demais normas federais e estaduais vigentes.

Parágrafo único. Os entes e entidades públicas deverão realizar a contratação e aquisição de bens e serviços comuns, utilizando, preferencialmente a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prioritariamente, na sua forma eletrônica.

Art. 40. As pessoas jurídicas de direito privado e as pessoas físicas deverão realizar a contratação e aquisição de bens e serviços na forma do Regulamento.

Art. 41. O pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho deve ser realizado durante a vigência do instrumento e está condicionado à liquidação da despesa pelo convenente, mediante comprovação da execução do objeto, nos termos do Regulamento.

§ 1º É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congêneres.

§ 2º Excepcionalmente, o pagamento poderá ser efetuado após a vigência do instrumento, desde que a execução tenha se dado durante a vigência do instrumento, observados o limite do saldo remanescente e o prazo estabelecido no inciso I do art. 55.

Art. 42. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com: I – taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em Regulamento;

II – remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

III – multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;

IV – clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congêneres;

V – publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congêneres, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores do concedente, do convenente e do interveniente;



VI – bens e serviços fornecidos pelo convenente, interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO

Art. 43. O monitoramento da execução dos instrumentos referidos nesta Lei será realizado pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 44. O servidor designado como gestor do instrumento é o responsável pelo monitoramento do convênio, instrumento congênere, termo de colaboração, termo de fomento e, quando couber, do acordo de cooperação, e será realizado tendo como base o instrumento pactuado, plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do Regulamento.

Parágrafo único. O descumprimento do estabelecido no caput ensejará a proibição de celebração de novos convênios e instrumentos congêneres pelo concedente.

Art. 45. O monitoramento compreenderá as atividades de acompanhamento e fiscalização, nos quais o servidor designado como gestor do instrumento será responsável pelas informações prestadas acerca da celebração, incluindo expedição de relatórios circunstanciados de vistoria, termos de recebimento de objeto, total e parcial, e atestado de cumprimento de metas, nos termos do Regulamento.

Seção I Do Acompanhamento

Art. 46. Diante de quaisquer irregularidades na execução do convênio, instrumento congênere, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação decorrentes do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento e notificará o convenente para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

I – quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;
II – notificar o convenente para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 2º O não atendimento pelo convenente do disposto no inciso II do parágrafo anterior ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

Seção II Da Fiscalização

Art. 47. A atividade de fiscalização compreenderá:

I – visitar o local da execução do objeto;
II – atestar a execução do objeto;
III – registrar quaisquer irregularidades detectadas.

§ 1º Para a realização da atividade de fiscalização será permitida a designação, a contratação de terceiros ou a celebração de acordo com outros órgãos para assistir o gestor do instrumento ou subsidiá-lo.

§ 2º Nos casos em que a realização do objeto envolver a execução de obra ou serviço de engenharia, o responsável pela fiscalização deve ser profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VIII DA RESCISÃO

Art. 48. Os instrumentos de que trata esta Lei poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ou em decorrência de determinação judicial.

§ 1º A rescisão amigável por acordo entre as partes e a rescisão determinada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de ato unilateral serão formalmente motivadas nos autos do processo.

§ 2º Nas rescisões unilaterais deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º A rescisão implica o final da vigência do instrumento, independente do motivo que a originou.

CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA INADIMPLÊNCIA E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Seção I Da Prestação de Contas

Art. 49. Os entes, entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas que receberem recursos financeiros, na forma estabelecida nesta Lei, estarão sujeitos a prestar contas da sua boa e regular aplicação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do convênio ou instrumento congênere, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do Regulamento.

Art. 50. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelos entes, entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organizações da sociedade civil no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão.

§ 1º A devolução, prevista no caput, será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida, na forma do Regulamento.

§ 2º A não observância do disposto no caput implicará a inadimplência do convenente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, e a instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 51. Cabe ao órgão ou entidade concedente analisar a prestação de contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação pelos entes, entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, mediante pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido no caput ensejará a proibição de celebração de novos convênios e instrumentos congêneres pelo concedente.

Art. 52. Concluída a análise da prestação de contas, o gestor do instrumento deverá emitir parecer conclusivo da prestação de contas para embasar a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual que avaliará as contas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou anti-econômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 53. A prestação de contas avaliada como irregular ensejará a inadimplência do convenente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, e a instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 54. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no sistema corporativo de gestão de parcerias, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Seção II

Da Inadimplência Do Convenente

Art. 55. Será considerado inadimplente o convenente que:

I – deixar de devolver os saldos financeiros remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão;

II – deixar de apresentar a prestação de contas até 30 (trinta) dias após o término da vigência;

III – tiver a prestação de contas avaliada como irregular;

IV – tiver o instrumento rescindido, nos termos do § 2º do art. 46.

Art. 56. É vedada a celebração de novos convênios e quaisquer instrumentos congêneres, inclusive aditivos de valor, com parceiro inadimplentes.

Art. 57. Constatadas as situações previstas no art. 55, compete ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual registrar a inadimplência do convenente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, sem prejuízo da atuação do órgão central de controle interno, na forma do Regulamento.

Art. 58. A baixa da inadimplência do convenente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, fica condicionada ao saneamento das pendências que lhe deram causa.

Parágrafo único. Independentemente do saneamento da pendência que lhe deu causa, a inadimplência do convenente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, será baixada após 8 (oito) anos, contados do seu registro, sem prejuízo do prosseguimento das ações necessárias à recuperação do dano.

Art. 59. Exceto quando se tratar de gestor reeleito, a inadimplência de que trata o art. 55 fica suspensa para entes e entidades públicas, independente da instauração ou conclusão do processo de Tomadas de Contas Especial, nos casos em que a nova gestão:

I – mantém-se adimplente com todas as exigências relativas ao seu mandato;

II – comprove a adoção das medidas administrativas ou judiciais aplicáveis para apurar as responsabilidades dos seus antecessores.

§ 1º A suspensão da inadimplência em decorrência da adoção de medida administrativa de que trata o inciso II do caput terá validade pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contados da instauração da medida.

§ 2º O novo gestor comprovará, semestralmente, ao concedente o prosseguimento das medidas judiciais, sob pena de retorno à situação de inadimplência.

Art. 60. O débito apurado por ocasião da análise da prestação de contas poderá, excepcionalmente, ser parcelado, a critério do concedente, conforme Regulamento.

Parágrafo único. O parcelamento do débito de que trata o caput suspenderá a inadimplência e a contagem do prazo para a instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos do Regulamento.



Seção III

Da Tomada De Contas Especial

Art. 61. Identificada a situação de dano ao erário, o dirigente máximo do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar providências com vistas à instauração da Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, observado o disposto no regramento específico estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado e nesta Lei. Parágrafo único. Previamente à instauração da Tomada de Contas Especial, de que trata o caput, deverão ser exauridas as medidas administrativas para saneamento das pendências, observado o seguinte:

I – notificação do conveniente para saneamento das pendências no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias;

II – apreciação e decisão pelo concedente quanto ao saneamento da pendência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento das informações apresentadas pelo conveniente;

III – notificação ao conveniente para ressarcimento ou devolução de valores, no caso de não saneamento da pendência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da notificação.

Art. 62. A Tomada de Contas Especial deverá ser instaurada no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do registro da inadimplência. § 1º O prazo de que trata o caput incluirá os prazos previstos no art. 46, quando a Tomada de Contas Especial for motivada pela situação prevista no inciso IV do art. 55.

§ 2º O ato que determinar a instauração da Tomada de Contas Especial deverá estabelecer prazo para sua conclusão.

§ 3º Caso as pendências que motivaram a Tomada de Contas Especial tenham sido sanadas antes da publicação do ato de instauração, o processo deverá ser arquivado por perda do objeto.

Art. 63. Concluída a instrução pelo órgão concedente, o processo de Tomada de Contas Especial deverá ser encaminhado:

I – à Procuradoria-Geral do Estado, quando comprovado o dano ao erário, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias;

II – ao Tribunal de Contas do Estado, observado o disposto em regramento específico estabelecido pela aquela Corte de Contas.

Art. 64. Concluído o julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas do Estado e caso o responsável não seja o gestor atual do ente, poderá ser procedida a retirada da inadimplência do ente.

Art. 65. A instauração de Tomada de Contas Especial poderá ser dispensada nas hipóteses previstas em regramento específico estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 66. Não se aplica à Tomada de Contas Especial de que trata esta Lei o disposto no inciso III do art. 9º da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995 e legislação derivada.

Art. 67. Regulamento disporá sobre a responsabilização dos agentes e os procedimentos de Tomada de Contas Especial dos instrumentos celebrados no âmbito do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO X

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 68. Pela execução do instrumento em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congêneres, ou contrato com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congêneres, ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

§ 1º As sanções estabelecidas são de competência exclusiva de Secretário de Estado facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidades decorrentes de infrações relacionadas à execução dos instrumentos firmados a partir da vigência desta Lei, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

§ 4º As sanções estabelecidas neste artigo não se aplicam aos entes e entidades públicas.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69. Caberá ao órgão central de controle interno atuar complementariamente no monitoramento do processo instituído por esta Lei, de modo a exercer ações preventivas visando a evitar a ocorrência de dano ao erário.

Art. 70. As disposições desta Lei poderão ser excepcionadas naquilo que for necessário para o atendimento das exigências ou regras próprias dos órgãos financiadores.

Art. 71. As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas nesta Lei não se aplicam para transferência de recursos financeiros para entes e entidades públicas, quando destinados a atender, exclusivamente, às situações de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Poder Executivo Estadual e à execução de programas e ações de educação, saúde e assistência social.

Art. 72. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

Art. 73. A declaração falsa de informações, inclusive mediante inserção, modificação ou alteração de dados nos sistemas de informações, deverá ser punida nos termos dos art. 313-A e art. 313-B do Código Penal Brasileiro.

Art. 74. Os agentes designados para o monitoramento da execução dos convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

Art. 75. Os processos, documentos ou informações referentes à execução de convênio, instrumento congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação não poderão ser sonogados pelo conveniente aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, sob pena de irregularidade cadastral.

Art. 76. O disposto nesta Lei será objeto de Regulamento pelo Poder Executivo.

Art. 77. Os procedimentos operacionais necessários ao cumprimento desta Lei serão realizados por meio de sistema corporativo de gestão de parcerias. Parágrafo único. A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado expedirá normas complementares para o efetivo cumprimento do disposto nesta Lei, até que o sistema de que trata o caput esteja plenamente adaptado às novas rotinas.” (NR)

Art. 3º Ficam preservados os efeitos e as regras de aplicabilidade previstas nos arts. 57, 58, 58-A e 58 – B, na redação vigente imediatamente anterior à publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, observadas as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, quanto à sua aplicabilidade e efeitos, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº32.649, de 9 de maio de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENEFITÓRIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES DE FORTALEZA, EUSÉBIO E AQUIRAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas “h” e “i”, do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações. Considerando que o programa de governo voltado para o sistema rodoviário estadual é de forte impacto nas atividades econômicas da região, visto que visa a disponibilizar uma malha viária segura e facilitadora do processo de integração dos territórios; Considerando que o Programa Rodoviário do Estado do Ceará é um dos instrumentos de que o Estado dispõe para viabilizar



as execuções de obras em rodovias estaduais; Considerando que o trecho da Rodovia CE-025, situado nos Municípios cearenses de Fortaleza, Eusébio e Aquiraz, é parte integrante do Programa Viário de Integração e Logística Ceará IV; DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situados nos Municípios cearenses de Fortaleza, Eusébio e Aquiraz, existentes na extensão total de aproximados 7,10 Km (sete quilômetros e cem metros), conforme estabelecido no anexo I deste Decreto e na poligonal, cujas coordenadas em projeção UTM, DATUM SIGAS2000 estão descritas a seguir:

POLIGONAL:

PONTO	NORTE	ESTE	DISTANCIA
P1	9578679,690	564003,903	78,63
P2	9578678,915	563925,276	4,92
P3	9578675,887	563929,159	4,83
P4	9578672,594	563932,688	5,65
P5	9578668,363	563936,432	6,78
P6	9578662,808	563940,327	5,14
P7	9578658,309	563942,803	4,52
P8	9578654,170	563944,632	6,64
P9	9578647,747	563946,332	8,34
P10	9578639,607	563948,152	31,35
P11	9578608,311	563950,023	1,97
P12	9578608,195	563948,052	104,00
P13	9578504,371	563954,182	64,85
P14	9578439,638	563958,004	37,93
P15	9578401,782	563960,425	32,15
P16	9578369,823	563963,935	28,75
P17	9578341,432	563968,473	31,39
P18	9578310,711	563974,925	39,65
P19	9578272,441	563985,282	73,82
P20	9578202,202	564007,987	84,37
P21	9578121,957	564034,042	80,07
P22	9578045,798	564058,770	111,85
P23	9577939,412	564093,313	33,54
P24	9577907,543	564103,773	10,04
P25	9577898,094	564107,177	19,46
P26	9577880,003	564114,338	21,75
P27	9577859,963	564122,783	26,02
P28	9577835,503	564131,660	27,57
P29	9577809,235	564140,023	31,39
P30	9577778,338	564145,581	92,72
P31	9577690,201	564174,375	94,09
P32	9577600,278	564202,077	6,51
P33	9577595,054	564205,966	84,20
P34	9577515,092	564232,331	21,49
P35	9577494,703	564239,112	19,93
P36	9577475,956	564245,879	15,16
P37	9577461,891	564251,547	10,89
P38	9577451,911	564255,907	16,72
P39	9577437,004	564263,487	18,62
P40	9577420,854	564272,762	16,18
P41	9577407,295	564281,587	30,62
P42	9577382,950	564300,167	10,25
P43	9577375,229	564306,903	19,72
P44	9577361,003	564320,567	11,90
P45	9577352,851	564329,231	13,45
P46	9577344,039	564339,393	10,32
P47	9577337,580	564347,440	15,01
P48	9577328,623	564359,491	18,70
P49	9577318,036	564374,907	24,20
P50	9577304,858	564395,204	70,64
P51	9577267,057	564454,884	2,42
P52	9577265,017	564453,591	63,62
P53	9577229,981	564506,691	80,99
P54	9577184,725	564573,861	84,66
P55	9577137,423	564644,070	65,10
P56	9577101,050	564698,056	52,05
P57	9577072,479	564741,564	79,90
P58	9577029,471	564808,900	102,67
P59	9576974,204	564895,430	82,19
P60	9576929,964	564964,695	134,40
P61	9576857,620	565077,962	90,22
P62	9576809,059	565153,993	11,90
P63	9576802,651	565164,026	7,70
P64	9576798,489	565170,506	9,12
P65	9576793,629	565178,226	10,23
P66	9576788,297	565186,955	8,38
P67	9576784,040	565194,169	9,26
P68	9576779,450	565202,211	8,98
P69	9576775,117	565210,074	10,51
P70	9576770,194	565219,355	12,91
P71	9576764,329	565230,856	34,60
P72	9576748,679	565261,713	22,11
P73	9576738,530	565281,354	17,10
P74	9576730,218	565296,298	26,38
P75	9576716,558	565318,861	78,52
P76	9576674,402	565385,107	117,82
P77	9576611,146	565484,512	83,36
P78	9576566,391	565554,843	75,27
P79	9576525,980	565618,346	114,19



PONTO	NORTE	ESTE	DISTANCIA
P80	9576464,678	565714,680	80,92
P81	9576421,175	565782,915	112,51
P82	9576360,486	565877,653	76,92
P83	9576318,994	565942,424	113,68
P84	9576257,676	566038,144	49,51
P85	9576230,691	566079,655	10,79
P86	9576224,208	566088,282	17,42
P87	9576212,947	566101,571	18,68
P88	9576199,834	566114,880	16,43
P89	9576187,483	566125,713	15,68
P90	9576175,035	566135,243	45,04
P91	9576136,826	566159,094	40,93
P92	9576101,742	566180,173	36,43
P93	9576070,510	566198,937	70,84
P94	9576009,789	566235,419	50,24
P95	9575966,726	566261,292	44,81
P96	9575928,312	566284,371	53,43
P97	9575882,514	566311,886	44,59
P98	9575844,295	566334,849	73,82
P99	9575781,033	566372,902	83,75
P100	9575709,605	566416,639	120,53
P101	9575607,248	566480,279	58,73
P102	9575556,246	566509,402	24,37
P103	9575534,899	566521,153	45,96
P104	9575493,175	566540,420	26,42
P105	9575468,650	566550,248	27,06
P106	9575444,004	566561,414	23,17
P107	9575423,408	566572,017	21,80
P108	9575404,489	566582,855	97,32
P109	9575321,117	566633,052	29,94
P110	9575295,523	566648,596	39,79
P111	9575263,465	566672,171	21,95
P112	9575245,710	566685,081	71,32
P113	9575185,165	566722,780	89,26
P114	9575109,190	566769,637	79,39
P115	9575041,366	566810,897	148,70
P116	9574914,324	566888,183	28,62
P117	9574889,521	566902,461	76,59
P118	9574821,436	566937,539	48,05
P119	9574778,357	566958,813	11,18
P120	9574769,118	566965,104	26,25
P121	9574744,699	566974,748	75,84
P122	9574672,572	566998,172	17,42
P123	9574655,957	567003,405	14,38
P124	9574642,245	567007,723	59,14
P125	9574585,839	567025,486	25,07
P126	9574561,789	567032,553	10,00
P127	9574552,009	567034,622	13,09
P128	9574539,064	567036,560	16,81
P129	9574522,299	567037,742	25,03
P130	9574497,276	567037,012	19,46
P131	9574477,847	567035,888	22,09
P132	9574455,776	567035,001	7,08
P133	9574448,720	567035,621	6,12
P134	9574442,689	567036,670	10,06
P135	9574433,012	567039,412	7,80
P136	9574425,797	567042,382	6,97
P137	9574419,635	567045,632	7,64
P138	9574413,238	567049,814	8,90
P139	9574406,344	567055,448	20,54
P140	9574391,205	567069,332	40,17
P141	9574360,015	567094,638	8,82
P142	9574352,137	567098,597	19,42
P143	9574333,797	567104,988	38,21
P144	9574297,346	567116,437	2,00
P145	9574296,854	567114,495	110,21
P146	9574191,709	567147,521	40,78
P147	9574154,227	567163,599	23,18
P148	9574133,234	567173,436	25,46
P149	9574110,617	567185,137	24,29
P150	9574089,507	567197,156	26,27
P151	9574067,199	567211,032	26,99
P152	9574044,432	567225,524	18,73
P153	9574028,631	567235,583	88,24
P154	9573954,195	567282,965	114,19
P155	9573857,866	567344,284	83,04
P156	9573787,818	567388,874	31,96
P157	9573760,854	567406,038	27,77
P158	9573737,430	567420,948	41,37
P159	9573702,154	567442,556	39,15
P160	9573667,510	567460,792	43,19
P161	9573628,040	567478,333	48,88
P162	9573583,026	567497,392	23,16
P163	9573561,916	567506,908	19,11
P164	9573544,490	567514,764	36,29
P165	9573513,001	567532,800	37,96



PONTO	NORTE	ESTE	DISTANCIA
P166	9573480,811	567552,910	84,04
P167	9573410,122	567598,362	88,12
P168	9573336,001	567646,021	20,73
P169	9573318,567	567657,230	98,77
P170	9573236,008	567711,442	27,95
P171	9573212,619	567726,739	6,76
P172	9573206,669	567729,938	9,77
P173	9573197,652	567733,709	12,93
P174	9573185,160	567737,064	15,29
P175	9573169,976	567738,820	6,99
P176	9573163,229	567740,640	7,18
P177	9573156,835	567743,905	8,61
P178	9573150,280	567749,481	7,89
P179	9573145,677	567755,890	10,31
P180	9573141,227	567765,187	10,17
P181	9573135,982	567773,898	10,65
P182	9573129,413	567782,283	7,84
P183	9573123,936	567787,893	13,40
P184	9573113,449	567796,243	9,95
P185	9573105,095	567801,651	6,50
P186	9573099,731	567805,326	17,06
P187	9573109,365	567819,407	17,69
P188	9573124,949	567811,030	12,50
P189	9573136,818	567807,104	11,43
P190	9573148,064	567805,037	13,76
P191	9573161,819	567804,530	17,06
P192	9573178,712	567806,920	14,63
P193	9573192,585	567811,563	4,23
P194	9573196,354	567813,474	29,29
P195	9573212,592	567789,098	6,23
P196	9573210,590	567783,195	2,25
P197	9573210,125	567780,996	2,80
P198	9573209,821	567778,215	2,57
P199	9573209,824	567775,649	2,51
P200	9573210,079	567773,151	2,22
P201	9573210,511	567770,972	2,45
P202	9573211,211	567768,623	2,27
P203	9573212,061	567766,521	4,28
P204	9573214,167	567762,799	3,91
P205	9573216,581	567759,726	3,60
P206	9573219,268	567757,332	15,31
P207	9573231,971	567748,795	32,47
P208	9573259,037	567730,858	55,23
P209	9573305,078	567700,345	51,90
P210	9573348,750	567672,300	59,14
P211	9573398,496	567640,314	66,62
P212	9573454,531	567604,285	79,19
P213	9573521,257	567561,642	47,63
P214	9573562,966	567538,647	37,32
P215	9573596,856	567523,023	47,41
P216	9573640,515	567504,544	38,91
P217	9573676,110	567488,833	25,99
P218	9573699,339	567477,176	45,31
P219	9573738,602	567454,558	34,38
P220	9573767,612	567436,113	27,71
P221	9573790,992	567421,230	85,75
P222	9573863,332	567375,182	100,69
P223	9573948,273	567321,112	79,80
P224	9574015,595	567278,258	21,80
P225	9574033,985	567266,552	2,00
P226	9574032,917	567264,861	31,25
P227	9574059,268	567248,060	56,29
P228	9574106,979	567218,194	31,55
P229	9574134,538	567202,839	21,05
P230	9574153,479	567193,651	25,48
P231	9574176,742	567183,267	21,79
P232	9574196,978	567175,185	24,20
P233	9574219,784	567167,087	61,09
P234	9574278,040	567148,706	41,63
P235	9574317,745	567136,177	50,00
P236	9574365,158	567120,307	26,85
P237	9574390,452	567111,310	3,56
P238	9574393,908	567110,457	4,06
P239	9574397,904	567109,748	1,97
P240	9574399,860	567109,508	4,85
P241	9574404,703	567109,204	5,79
P242	9574410,490	567109,382	6,37
P243	9574416,798	567110,255	5,97
P244	9574422,563	567111,792	12,22
P245	9574434,016	567116,065	9,83
P246	9574443,075	567119,874	5,83
P247	9574448,253	567122,552	7,76
P248	9574454,844	567126,644	3,01
P249	9574457,242	567128,464	5,00
P250	9574461,242	567131,470	7,65
P251	9574466,897	567136,629	4,40



PONTO	NORTE	ESTE	DISTANCIA
P252	9574469,963	567139,785	5,49
P253	9574473,533	567143,951	5,50
P254	9574476,837	567148,342	7,04
P255	9574480,666	567154,255	6,77
P256	9574484,128	567160,072	23,97
P257	9574503,607	567146,096	17,72
P258	9574494,482	567130,908	7,97
P259	9574491,493	567123,515	8,18
P260	9574489,576	567115,560	6,35
P261	9574488,995	567109,241	8,98
P262	9574489,969	567100,317	4,10
P263	9574490,913	567096,331	6,82
P264	9574493,241	567089,923	9,08
P265	9574497,738	567082,030	7,09
P266	9574502,251	567076,564	8,07
P267	9574508,318	567071,251	7,00
P268	9574514,255	567067,538	5,57
P269	9574519,332	567065,241	6,09
P270	9574525,153	567063,436	3,91
P271	9574528,992	567062,681	11,95
P272	9574540,882	567061,514	11,16
P273	9574551,936	567060,007	12,29
P274	9574564,002	567057,695	9,08
P275	9574572,826	567055,552	10,63
P276	9574583,034	567052,579	16,68
P277	9574598,946	567047,568	35,55
P278	9574632,832	567036,817	28,15
P279	9574659,710	567028,433	28,57
P280	9574686,984	567019,925	30,49
P281	9574716,039	567010,689	28,95
P282	9574743,463	567001,405	21,91
P283	9574764,139	566994,151	29,99
P284	9574791,722	566982,384	24,26
P285	9574813,566	566971,826	36,85
P286	9574846,397	566955,089	15,99
P287	9574860,629	566947,799	25,97
P288	9574883,741	566935,960	33,13
P289	9574912,945	566920,323	17,88
P290	9574928,357	566911,249	27,31
P291	9574951,692	566897,054	66,50
P292	9575008,508	566862,490	37,68
P293	9575040,696	566842,909	51,52
P294	9575084,711	566816,132	86,99
P295	9575158,895	566770,704	55,00
P296	9575205,707	566741,833	12,21
P297	9575216,098	566735,425	42,79
P298	9575252,880	566713,552	15,95
P299	9575267,304	566706,749	24,10
P300	9575289,689	566697,818	13,89
P301	9575302,336	566692,075	24,80
P302	9575324,142	566680,255	60,88
P303	9575376,301	566648,851	63,95
P304	9575431,086	566615,867	67,98
P305	9575489,165	566580,546	72,13
P306	9575550,963	566543,353	17,39
P307	9575566,130	566534,850	64,59
P308	9575622,217	566502,820	25,94
P309	9575646,274	566493,117	40,87
P310	9575681,081	566471,695	29,24
P311	9575705,558	566455,691	62,23
P312	9575757,478	566421,378	41,70
P313	9575791,891	566397,832	9,32
P314	9575800,725	566394,858	61,88
P315	9575854,491	566364,227	23,46
P316	9575875,138	566353,091	36,20
P317	9575907,972	566337,854	41,75
P318	9575946,539	566321,870	46,19
P319	9575987,343	566300,235	40,12
P320	9576021,250	566278,799	37,32
P321	9576050,978	566256,234	40,39
P322	9576081,748	566230,078	19,94
P323	9576097,665	566218,061	16,09
P324	9576110,919	566208,931	17,68
P325	9576125,874	566199,506	26,79
P326	9576148,834	566185,711	24,67
P327	9576169,984	566173,005	13,27
P328	9576181,470	566166,364	21,80
P329	9576199,085	566153,514	20,64
P330	9576214,976	566140,340	15,01
P331	9576225,872	566130,022	22,73
P332	9576241,243	566113,279	20,70
P333	9576253,973	566096,952	23,17
P334	9576266,803	566077,659	71,34
P335	9576305,283	566017,589	122,79
P336	9576371,517	565914,195	68,09
P337	9576408,247	565856,858	71,11



PONTO	NORTE	ESTE	DISTANCIA
P338	9576446,883	565797,156	23,56
P339	9576460,973	565778,272	18,94
P340	9576473,109	565763,734	24,49
P341	9576489,663	565745,689	23,89
P342	9576505,220	565727,560	33,86
P343	9576525,519	565700,464	66,06
P344	9576561,239	565644,896	27,71
P345	9576576,114	565621,520	45,99
P346	9576600,803	565582,722	44,42
P347	9576624,649	565545,249	57,15
P348	9576655,329	565497,037	42,19
P349	9576677,981	565461,439	44,69
P350	9576701,974	565423,736	24,59
P351	9576715,016	565402,893	11,86
P352	9576720,991	565392,646	11,77
P353	9576726,680	565382,347	13,73
P354	9576733,015	565370,165	24,15
P355	9576743,349	565348,340	54,67
P356	9576765,565	565298,383	44,08
P357	9576783,511	565258,127	30,45
P358	9576796,937	565230,791	38,68
P359	9576816,029	565197,148	27,12
P360	9576830,539	565174,238	32,49
P361	9576848,026	565146,859	52,34
P362	9576876,199	565102,749	78,74
P363	9576918,581	565036,392	48,99
P364	9576944,951	564995,106	20,59
P365	9576956,035	564977,752	20,62
P366	9576967,134	564960,375	70,24
P367	9577004,941	564901,181	168,42
P368	9577095,599	564759,240	50,60
P369	9577123,814	564717,235	34,71
P370	9577144,806	564689,594	89,73
P371	9577195,310	564615,421	44,77
P372	9577220,507	564578,416	47,48
P373	9577245,527	564538,061	23,66
P374	9577257,548	564517,682	69,36
P375	9577293,026	564458,084	60,11
P376	9577325,490	564407,490	26,40
P377	9577339,896	564385,365	2,98
P378	9577342,359	564387,049	17,75
P379	9577352,708	564372,626	22,09
P380	9577366,968	564355,753	13,45
P381	9577376,413	564346,178	13,88
P382	9577386,731	564336,888	11,60
P383	9577395,765	564329,616	16,38
P384	9577409,122	564320,134	22,25
P385	9577428,277	564308,817	14,94
P386	9577441,712	564302,275	12,16
P387	9577452,934	564297,594	19,14
P388	9577470,947	564291,109	18,88
P389	9577488,869	564285,170	31,90
P390	9577519,163	564275,189	51,06
P391	9577567,656	564259,213	35,53
P392	9577601,404	564248,094	27,68
P393	9577627,694	564239,433	49,86
P394	9577675,047	564223,832	55,11
P395	9577727,394	564206,586	30,21
P396	9577755,917	564196,640	6,67
P397	9577762,027	564193,964	15,62
P398	9577775,925	564186,826	13,31
P399	9577787,419	564180,112	15,46
P400	9577801,373	564173,465	9,71
P401	9577810,475	564170,073	31,15
P402	9577840,162	564160,630	27,29
P403	9577865,912	564151,596	23,53
P404	9577887,655	564142,596	26,78
P405	9577912,564	564132,760	22,37
P406	9577933,772	564125,634	32,60
P407	9577964,775	564115,568	29,31
P408	9577992,650	564106,517	43,93
P409	9578034,434	564092,950	59,03
P410	9578090,578	564074,721	55,73
P411	9578143,582	564057,511	69,15
P412	9578209,354	564036,155	78,48
P413	9578284,043	564012,071	39,54
P414	9578322,278	564002,011	22,44
P415	9578344,250	563997,446	22,54
P416	9578366,477	563993,704	23,19
P417	9578389,477	563990,741	26,00
P418	9578415,379	563988,495	28,22
P419	9578443,548	563986,823	56,95
P420	9578500,397	563983,467	65,94
P421	9578566,220	563979,580	62,14
P422	9578628,257	563975,918	12,98
P423	9578641,233	563975,559	8,85



PONTO	NORTE	ESTE	DISTANCIA
P424	9578649,952	563977,093	8,56
P425	9578657,937	563980,170	10,27
P426	9578666,541	563985,776	8,27
P427	9578672,400	563991,617	14,29
P428=P1	9578679,690	564003,903	

Art. 2º. A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à implantação ou ampliação da faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-025, cuja abrangência envolve o trecho compreendido entre o entroncamento da Rótula de Acesso à Praia da Cofeco até o entrocamento do acesso à Av. Uruanã, nos Municípios de Fortaleza, Eusébio e Aquiraz.

Art. 3º. Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

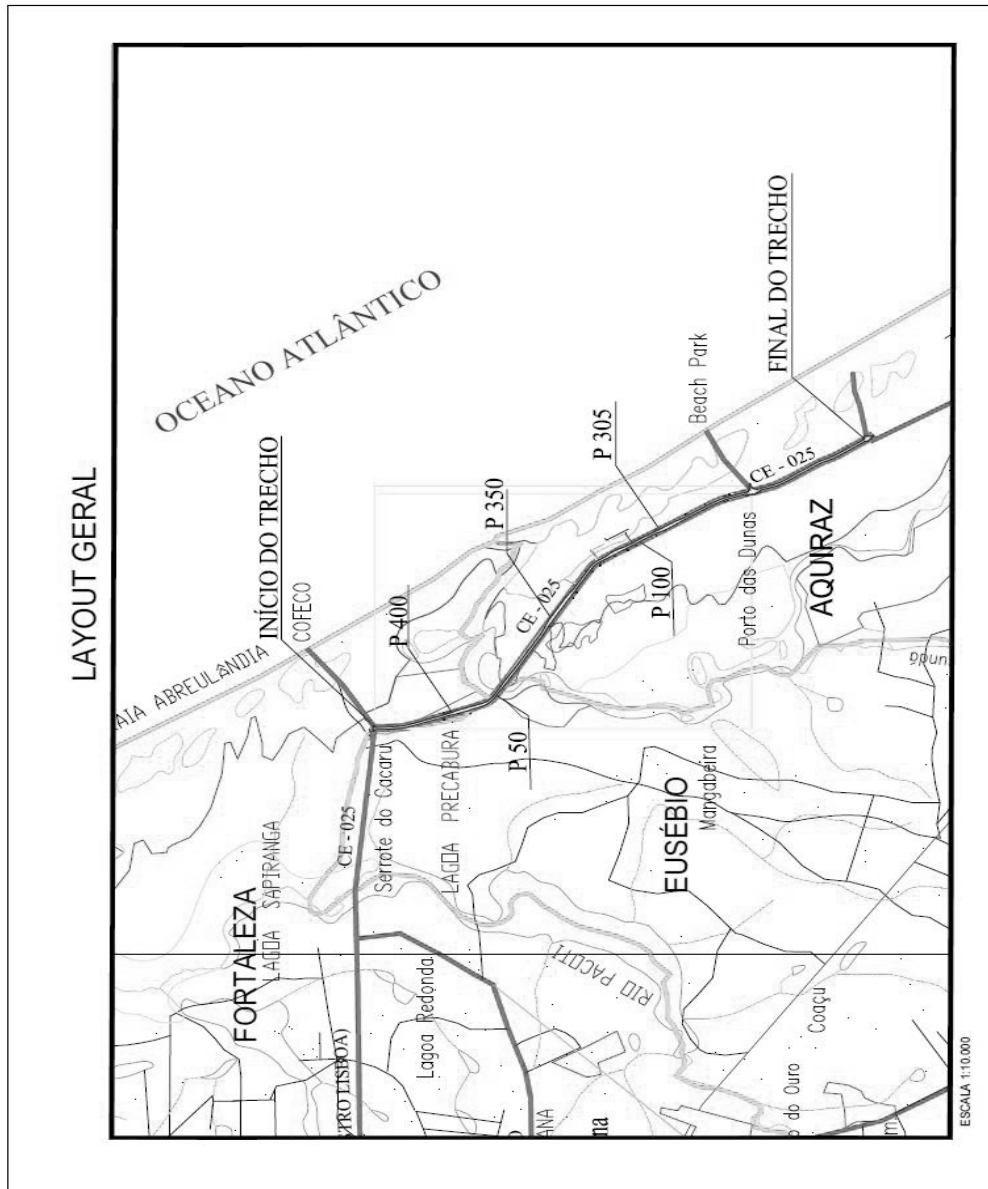
Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I



*** **

DECRETO Nº32.650, de 9 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DA MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR, DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV, VI e XIV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º do Regulamento sobre Medalhas da Polícia Militar do Ceará, instituído pelo Decreto Estadual nº13.116, de 26 de janeiro de 1979, alterado pelo Decreto Estadual nº31.745, de 12 de junho de 2015; e tendo em vista a proposta do Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar do Ceará constante no processo VIPROC nº3385494/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Policial Militar aos Policiais Militares, abaixo nominados, por terem comprovadamente prestado relevantes serviços à Corporação:

POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO CEARÁ

Coronel PM RR
Tenente-Coronel PM
Tenente-Coronel PM

José Herlínio Dutra
João Batista Rosendo Veras
Edson Edálcio Aragão Silva

Tenente-Coronel PM	Francisco Ricardo Vieira Catarina
Tenente-Coronel PM	Maria de Fátima Vieira Bezerra de Paula
Tenente-Coronel PM	Guilherme Décio de Castro Fonteles
Tenente-Coronel PM	Juarez Gomes Nunes Júnior
Tenente-Coronel PM	Keydna Alves Lima Carneiro
Tenente-Coronel PM	Marcus Allen Freire Monteiro
Tenente-Coronel PM	Romero dos Santos Colares
Tenente-Coronel PM	Ronaldo José de Sousa da Silva
Tenente-Coronel PM	Sandra Ádila Vieira da Silva
Tenente-Coronel PM	Weberthon Gomes de Loiola
Major PM	Alexsandro Fernandes Ferreira
Major PM	Antônio Cleudo de Sousa Barbosa
Major PM	Cristiano Lins de Vasconcelos
Major PM	Elesbão Contardo Souza Passos
Major PM	Fabiano Leite de Andrade
Major PM	Gerlúcio Henrique Vieira
Major PM	Gonçalo Eduardo Barreto Araújo
Major PM	Roberto Rodrigues de Lima
Major PM	Steici Wandrey e Silva Alencar
Capitão PM	André Rodrigues Bezerra
Capitão PM	Antônio Carlos Fernandes de Souza
Capitão PM	Antônio Lincoln Araújo Batista
Capitão PM	Celso Alves Fernandes
Capitão PM	Cleonardo de Mesquita Goes
Capitão PM	Fernando Antônio Policarpo Bento
Capitão PM Refm.	Genilson Marques Soares
Capitão PM	Marcos Antônio Freitas Moraes
2º Tenente PM	Marcos Roberto Costa de Oliveira
Subtenente PM RR	Jacinto Rodrigues de Barros
Subtenente PM	Jair Francisco Moraes do Nascimento
Subtenente PM RR	Reginaldo Clécio Marinho de Queiroz
1º Sargento PM	Alexandre dos Santos Domingos
1º Sargento PM RR	Edmundo Dias Clarindo
1º Sargento PM	Francisco Nadilson Coelho Maia
1º Sargento PM	Gláucio Cidrack do Vale Alcântara
2º Sargento PM	Tobias Lopes Alves
2º Sargento PM	Edson Nascimento do Carmo
2º Sargento PM	João Hudson de Menezes Torres
2º Sargento PM	Marcus Antônio Nascimento da Silva
3º Sargento PM	Antônio César Araújo dos Santos
3º Sargento PM	Arnaldo Rodrigues dos Santos Neto
3º Sargento PM	Geraldo Francisco de Lucena Neto
3º Sargento PM	Jackson Machado da Costa
Cabo PM	Deusdett Ferreira de Freitas
Cabo PM	João José Liberato Soares

POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DA BAHIA

Major PMBA	José Luís Santos Silva
Major PMBA	Wildon Teixeira dos Reis

Art. 2º Os Policiais Militares agraciados, receberão a comenda por ocasião da solenidade cívico-militar comemorativa do aniversário de 182 (cento e oitenta e dois) anos de criação da gloriosa Polícia Militar do Ceará, no dia 24 de maio de 2017, no Quartel do Comando Geral da PMCE.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº32.651, de 09 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, DO ARTIGO 76-A DO ATO DE DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSERIDO PELO ARTIGO 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº93, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016, QUE ESTABELECE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DOS ESTADOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do Art. 88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no artigo 76-A do Ato de Disposições Transitórias da Constituição Federal, inserido pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que estabelece a desvinculação de receitas dos Estados; e CONSIDERANDO a necessidade de orientação dos gestores públicos responsáveis pela fiel operacionalização dos procedimentos decorrentes da aplicação da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016. DECRETA:

Art. 1º A desvinculação de 30% (trinta por cento) das receitas de que trata o artigo 76-A do Ato de Disposições Transitórias da Constituição Federal abrange órgãos, fundos ou despesas, dentre os quais:

- I – Fundo Estadual de Cultura – FEC;
- II – Fundo de Financiamento às Micro, Pequenas e Médias Empresas – FCE;
- III – Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará – FDS;
- IV – Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FECA;
- V – Fundo de Incentivo à Energia Solar do Estado do Ceará – FIES;
- VI – Fundo de Desenvolvimento do Esporte e da Juventude – FUNDEJ;
- VII – Fundo Especial de Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato – FUNDART; e
- VIII – Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP

§1º Excetua-se da desvinculação de que trata o caput:

I - os fundos instituídos pelo Poder Judiciário, pelos Tribunais de Contas, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, pela Procuradoria-Geral do Estado; e II – as contribuições individuais e consignações que compõem as receitas dos fundos.

§2º Observadas as exceções de que trata o parágrafo único do artigo 76-A do Ato de Disposições Transitórias da Constituição Federal, incluem-se no disposto no caput deste artigo as taxas e multas dos órgãos da Administração Estadual, inclusive aquelas previstas na Lei Estadual nº 15.838, de 27 de julho de 2015, bem como outras existentes em normas diversas ou que vierem a ser instituídas até 31 de dezembro de 2023, como também seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

§3º Incluem-se no conceito de receitas correntes os recursos financeiros advindos da compensação ambiental decorrente dos danos causados pela implantação de empreendimentos de significativo impacto ambiental, nos termos do artigo 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Resolução Conama nº 371, de 05 de abril de 2006 e Resolução Coema nº 11, de 04 de setembro de 2011, com alterações posteriores.

§4º Para os fins deste Decreto, consideram-se órgãos as unidades de atuação integrantes da Administração Direta e da estrutura da Administração Indireta, nos termos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Art. 2º Os valores decorrentes da desvinculação de que trata o artigo 1º deste Decreto serão retidos pelo Tesouro Estadual, para execução orçamentária, imediatamente após o ingresso da receita respectiva.

Parágrafo único. Os saldos resultantes da produção de efeitos de que trata o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, deverão ser repassados ao Tesouro Estadual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro 2016.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº32.652, de 09 de maio de 2018.

REDENOMINA O CENTRO DE JOVENS E ADULTOS DE PACAJUS PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o DECRETO Nº 26.854, de 12 de dezembro de 2002, D.O.E. de 16/12/2002. CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne à Educação de Jovens e Adultos, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica redenominado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino CENTRO DE JOVENS E ADULTOS DE PACAJUS, localizado no Município de Pacajus/CE, criado pelo Decreto Nº26.854, publicado no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2002. A Escola situada na localidade Município de Pacajus/CE e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 9, sediada no Município de Horizonte/CE, passa a ter a seguinte denominação: CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº32.653, de 09 de maio de 2018.

REVOGA O DECRETO Nº29.192, DE 19 DE FEVEREIRO 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997; CONSIDERANDO a desnecessidade de descentralização das atividades e serviços previstos no art. 1º da Lei nº 12.781/1997 por meio de Contrato de Gestão firmado com do Centro de Gestão e Desenvolvimento Tecnológico - CGDT; e CONSIDERANDO que o custeio mensal da associação civil pode ser oriundo de recursos próprios, provenientes de contratos firmados com outros órgãos ou instituições, e de contratos de prestação de serviços firmados com empresas, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a desqualificação, como Organização Social, do Centro de Gestão e Desenvolvimento Tecnológico - CGDT, associação civil sem fins lucrativos, com Estatuto registrado no Cartório Pergentino Maia de 3º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, sob o nº142.071, de 27 de novembro de 2007, com sede em Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.239.504/0001-33.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.192, de 19 de fevereiro de 2008.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº32.654, Fortaleza, 09 de maio de 2018.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração produtiva e social de comunidades carentes através de entes públicos; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram adquiridos com a finalidade de promover o fortalecimento institucional dos municípios do Ceará, poderão ser destinados a integrar o patrimônio do Município de Morrinhos/CE em prol do interesse público e do bem comum; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 7197986/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e como donatário o Município de Morrinhos/CE, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Josbertini Virginio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.654 DE 09 DE MAIO DE 2018

Nº DE ORDEM	REF. DO BRINQUEDO	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	QUANTIDADE	Nº DO TOMBAMENTO
01	794452	Gangorra dupla em eucalipto autoclavado de reflorestamento e assentos em maçaranduba certificada.	01	50360
02	668383	Casa de bonecas em eucalipto autoclavado de reflorestamento, com 01 (uma) porta e 03(três) janelas e varanda com guarda-corpo também em madeira.	01	50361
03	794472	Gira-Gira em tubo de ferro galvanizado com pintura epóxi e assentos em madeira muiraçatari ou massaranduba certificadas.	01	50362
04	794432	Casinha de playground em estrutura de eucalipto autoclavado de reflorestamento, SEM BALANÇO. (Plataformas, ponte e rampa em madeira de massaranduba certificada, partes ferrosas galvanizadas e com pintura epóxi, corda náutica, cobertas, túnel e escorregadores em fibra de vidro com pintura automotiva nas cores verde, azul e amarelo).	01	50359
05	30274	Banco fixo com encosto, Estrutura em chapa metálica com espessura mínima 4mm, com acabamento em tinta em pó termo endurecível cor Cinza Chumbo ou Preto. Assento e encosto em tábuas de madeira.	05	50366 50367 50368 50369 50370
06	794527	Conjunto de lixeiras (4 Lixeiras) para coleta seletiva, Estrutura em concreto aparente reforçado, tampa com fechadura em laminado em alta pressão (HPL) colorido e com inscrições gravadas a laser nas cores: plástico (VERMELHO), papel (AZUL), metal (AMARELO) e orgânico (MARRON).	01	50365



Nº DE ORDEM	REF. DO BRINQUEDO	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	QUANTIDADE	Nº DO TOMBAMENTO
07	794567	Brinquedo para escalada e/ou pendurar utilizando mãos e pés, possui formato de meia esfera com aberturas conforme NBR16071. Estrutura em polietileno roto moldado com proteção UV e reforço em tubo de aço ou alumínio de no mínimo 2, Cores: AMARELO, AZUL E VERMELHO acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas.	01	50364
08	794547	Balanço duplo com estrutura em tubo de alumínio ou aço com seção circular mínima de 3, estrutura com acabamento em tinta em pó termo endurecível, correntes inox e assento em estrutura metálica com revestimento emborrachado vulcanizado.	01	50363
09	794579	Brinquedo de mola. Assento em polietileno de no mínimo 15mm de espessura com proteção UV. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas	01	50674
10	—	(GRADIL) sistema de fechamento de gradil composto por painéis de aço galvanizado a zinco com camada de zinco, revestida por pintura eletrostática em poliéster na cor VERDE.	01	PENDENTE
11	—	Piso emborrachado anti impacto, piso em placas com cantos retos, composto por partículas de borracha reciclada prensada pigmentada e atóxica nas cores VERDE, AZUL E VERMELHO colado em piso morto regularizado com cola de poliuretano para borracha ou fixado através de pinos morto regularizado.	01	PENDENTE

*** **

DECRETO Nº32.655, de 09 de maio de 2018.

ALTERA O DECRETO Nº27.828, DE 04 DE JULHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 222 da Constituição do Estado, que estabelece que “as instituições educacionais de nível superior, criadas e mantidas pelo Poder Público estadual, adotarão a natureza jurídica de fundação de direito público”; CONSIDERANDO que a Universidade Estadual Vale do Acaraú, integrante da Administração Indireta do Estado do Ceará, é constituída sob a formação de Fundação Pública, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará - SECITECE, por meio da Lei Estadual nº 12.077-A, de 01 de março de 1993; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 27.828, de 04 de julho de 2005, que aprova o Estatuto da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú e da Universidade Estadual Vale do Acaraú; CONSIDERANDO determinação do Acórdão n.º 132, de 2009, do Tribunal de Justiça do Estado, publicado no Diário da Justiça em 18 de agosto de 2009, com certidão de trânsito em julgado publicada em 11 de abril de 2013, referente ao Processo nº 2573-91.2008.8.06.0000/0 (2008.0016.0515-8/0); CONSIDERANDO a necessidade, diante da referida decisão, de adequação do Decreto nº 27.828, de 04 de julho de 2005, o qual teve considerado inconstitucional o seu art. 1º, “caput”, na parte em que qualificada a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú como pessoa jurídica de direito privado, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, caput, do Decreto nº27.828, de 04 de julho de 2005, que aprova o Estatuto da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, criada pela Lei Nº12.077-A de 1º de março de 1993, é uma entidade da administração indireta do Estado do Ceará, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público, com duração por tempo indeterminado, sede e foro na Cidade de Sobral, do Estado do Ceará, que reger-se-á pela legislação pertinente e por este Estatuto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº32.656, de 09 de maio de 2018.

CRIA A ESCOLA LICEU DE CAMOCIM DEPUTADO MURILO AGUIAR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a LEI Nº13.292 de 15 de janeiro de 2003, D.O.E. de 17/01/2003. CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Escola situada na localidade Município de Camocim e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 4, sediada no Município de Camocim/CE, com a denominação de: LICEU DE CAMOCIM DEPUTADO MURILO AGUIAR.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

*** **

DECRETO Nº32.657, de 09 de maio de 2018.

CRIA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE, NO DISTRITO DE AMARELAS, MUNICÍPIO DE CAMOCIM, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a LEI Nº15.784 de 06 de maio de 2015, D.O.E. de 08/05/2015. CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Escola situada na localidade Distrito de Amarelas, no município de Camocim/CE e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 4, sediada no Município de Camocim/CE, com a denominação de: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº32.658, de 9 de maio de 2018.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica redenominado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS, localizado no Município de Fortaleza/CE, criado pelo Decreto nº11.493, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975. A Escola situada na localidade Município de Fortaleza/CE e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 1, sediada no Município de Fortaleza/CE, passa a ter a seguinte denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 9 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



DECRETO N32.659, de 9 de maio de 2018.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO BEZERRA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica redenominado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO BEZERRA, localizado no Município de Fortaleza/CE, criado pelo Decreto nº17.994, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de junho de 1986. A Escola situada na localidade Município de Fortaleza/CE e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR I, sediada no Município de Fortaleza/CE, passa a ter a seguinte denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO BEZERRA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) MAX MARDUQUE SANTANA DA COSTA, matrícula 300133-1X, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE CERIMONIAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 18 de Abril de 2018. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, em exercício, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E, em 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor DEMITRI NÓBREGA CRUZ, ocupante do cargo de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, matrícula nº 300101.1-6, a viajar à cidade de Santo Domingo (República Dominicana), no período de 05 a 10 de maio do ano em curso. Referida viagem tem a finalidade de participar de reunião preparatória e audiência que ocorrerá no 168º Período de Sessões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos - OEA. Serão concedidas 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.447,24 (hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.959,82 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 1.447,24 (hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), totalizando a quantia de R\$ 9.407,06 (nove mil, quatrocentos e sete reais e seis centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 02/05/2018, de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), passagens aéreas no valor de R\$ 4.688,22 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) e seguro de viagem no valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 14.805,28 (catorze mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), de acordo com o art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10º, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe III, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de maio de 2018.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, em exercício

*** **

PORTARIA GG Nº329/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JEFERSON CAVALCANTE GALDINO, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300194.1-5, deste Gabinete, a viajar a cidade de Tururu – CE, no período de 25 a 28 de abril do ano em curso, com a finalidade de precursão, montagem e realização do evento de Anúncios de Investimentos, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº332/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300205.1-0, deste Gabinete, a viajar a cidade de Irauçuba – CE, no período de 26 a 29 de abril do ano em curso, com a finalidade de precursão, montagem e realização do evento de Anúncios de Investimentos, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 25 de abril de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº342/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora CAMILA DA SILVA SILVEIRA, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº 300077.1-9, deste Gabinete, a viajar a cidade de Brasília - DF, no período de 01 a 03 de maio do ano em curso, com a finalidade de participar da 2ª Reunião Técnica para Implementação do Protocolo de Atenção à Mulheres em Situação de Tráfego Internacional na Região do MERCOSUL, de acordo com os artigos 3º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº349/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar orientações, atendimento especializado e palestras de enfrentamento à violência contra a mulher, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº349/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

NOME	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	PERCENTUAL	TOTAL
Sílvia Cavalleire (Emílio Araújo da Silva)	300177-1-4	06 a 11/05/18	Sobral - CE	R\$ 77,10	05 (cinco) diárias e meia	20%	R\$ 508,86
Eveline Alcantara da Rocha	800057-1-7	06 a 09/05/18	Sobral - CE	R\$ 77,10	03 (três) diárias e meia	20%	R\$ 323,82

*** **

PORTARIA GG Nº350/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FELIPE SOUZA PINHEIRO, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Gabinete do Governador, matrícula nº 800061.1-X, deste Gabinete, a viajar à cidade de Brasília – DF, no dia 04 de maio do ano em curso, com a finalidade de participar de reunião na Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 189,24 (cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 425,80 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), passagens aéreas no valor de R\$ 1.555,54 (hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e taxa de embarque no valor de R\$ 57,81 (cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 2.039,15 (dois mil, trinta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº354/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço, com a finalidade de realizar formação interinstitucional visando incentivar a criação de Conselhos, Planos e Órgãos de Promoção da Igualdade Racial, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 03 de maio de 2018

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº354/2018, 03 DE MAIO DE 2018

NOME	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	VALOR	PERCENTUAL	QUANT.	TOTAL
Maria Zelma de Araújo Madeira – Coordenador Especial	300096.1-4	07 a 09/05/18	Iguatu - CE	R\$ 77,10	5%	02 (duas) diárias e meia	R\$ 202,38
Daiane Daine de Oliveira Gomes – Orientador de Célula	300106.1-2	07 a 09/05/18	Iguatu - CE	R\$ 77,10	5%	02 (duas) diárias e meia	R\$ 202,38
Fernando Djafo de Sanha – Articulador	300142.1-2	07 a 09/05/18	Iguatu - CE	R\$ 77,10	5%	02 (duas) diárias e meia	R\$ 202,38

*** **

PORTARIA GG Nº363/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561/2004, DESIGNA, em atendimento aos interesses da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, conforme Processo nº 3276787/2018 e Ofício nº 178/2018-REIT, de 02 de maio de 2018, a Sra. ELDA COELHO DE AZEVEDO BUSSINGE, para, na qualidade de colaboradora eventual, participar de reunião sobre a possível implantação de um Programa de Qualificação Docente em Nível de Doutorado (DINTER) e proferir conferência em comemoração aos 20 anos de Curso de Direito da Universidade Vale do Acaraú - UVA, na cidade de Sobral-CE. O deslocamento obedecerá o trecho Vitória-ES/Fortaleza-CE/Vitória-ES, no período de 15 a 17 de maio do ano em curso, incluindo hospedagem. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza/CE, 07 de maio de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2018**

PROCESSO Nº : 3061934 / 2018 OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) unidades de Peça de Cabo UTP Cat 5e – 305Mts e 800 (oitocentas) unidades de Conector RJ 45 macho Cat 5e, para atender à solicitação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC, para suprir a demanda da Casa da Mulher Brasileira, no intuito de dar continuidade ao projeto de implantação do parque tecnológico a demanda da Casa da Mulher Brasileira. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, em favor de ELÉTRICA RIOS COMERCIAL LTDA – ME, endereço comercial na Rua Pedro I, no 825 – Centro, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.541.044/0001-33, tendo em vista que são considerados bens de pequeno valor e empresa supracitada apresentou a proposta mais vantajosa, a melhor e o menor preço. VALOR GLOBAL : R\$ 1.292,25 (hum mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.126.500.21923.03.339030.1.00.00.0.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. CONTRATADA : ELÉTRICA RIOS COMERCIAL LTDA – ME. DISPENSA : APROVO E DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO para a contratação direta da ELÉTRICA RIOS COMERCIAL LTDA – ME com a finalidade de atender à solicitação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC, para suprir a demanda da Casa da Mulher Brasileira, no intuito de dar continuidade ao projeto de implantação do parque tecnológico, com a aquisição de 05 (cinco) unidades de Peça de Cabo UTP Cat 5e – 305Mts e 800 (oitocentas) unidades de Conector RJ 45 macho Cat 5e. Fortaleza-CE, 08 de maio de 2018. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR. RATIFICAÇÃO : RATIFICO a Dispensa de Licitação conforme decisão proferida pelo Secretária Executiva do Gabinete do Governador. Fortaleza-CE, 08 de maio de 2018. José Elcio Batista - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº85/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 85/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 63.356.042/0001-80; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Leonardo Mota, 2301, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP : 60.170-041; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no Art. 65, I, “b” da Lei nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 3311159/2018; VII - FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por fim incluir os pacotes dos canais PREMIERE HD + PREMIERE PLAY, a contar do dia 27 de abril de 2018 e término no dia 1º de agosto de 2018.; IX - VALOR GLOBAL: O presente termo aditivo importará no acréscimo de R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos) mensais.; X - DA VIGÊNCIA: a contar do dia 27 de abril de 2018 e término no dia 1º de agosto de 2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.; XII - DATA: 27 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Gilbert Victor Mínonis Della, VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A.

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº12/2018

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, com sede na Av. Paulo Bastos, Nº.220 - Centro, Irauçuba - Ce, CEP: 62.620-000.. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto "Aniversário de 61 anos do Município de Irauçuba", a realizar-se entre os dias 20/05/2018 e 25/05/2018, que tem por finalidade o resgate histórico e cultural do Município de Irauçuba-Ce, com a realização de manifestações direcionadas para a valorização das tradições e costumes de sua população, através de apresentações culturais e artísticas, além de atividades recreativas e de lazer, objetivando a integração entre os municípios e os visitantes de localidades próximas, ofertando, assim, educação, cultura e entretenimento ao seu público, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, com o consequente estímulo à geração de emprego e renda para a população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012 e alterações, o Decreto nº 31.406/2014, o Decreto nº 31.621/2014, e o Processo Administrativo nº 2334333/2018. FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19023.06.334041.1 0000.0 DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Raimundo Nonato Souza Silva, Prefeito Municipal de Irauçuba-CE. Sabrina Gondim Lima

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA****TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20180001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que a Tomada de Preços Nº 20180001, Tipo Técnica e Preço, de interesse da Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A - ADECE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE 21 CURSOS COM O SEGUINTE TEMA: MANEJO EFICIENTE DA ÁGUA NA CARCINICULTURA PARA PEQUENOS PRODUTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA, com data de abertura anteriormente marcada para às 9 horas do dia 10 de maio de 2018, foi adiada para às 9 horas do dia 18 de junho do presente exercício, em razão de impugnação aos termos do Edital que ocasionaram a necessidade de alterações no referido documento. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180006
IG Nº961206000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Concorrência Pública Nacional Nº 20180006 de interesse do Departamento Estadual de Trânsito, cujo objeto a execução da obra destinada à construção do Terminal Rodoviário no município de Itarema/Ce, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 15/06/2018 às 9h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um DVD virgem ou Pen Drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180023
IG Nº957031000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180023 de interesse da Secretaria de Educação - SEDUC, cujo OBJETO é: Serviços técnicos de apoio logístico (alimentação, hospedagem, transporte, impressão de material didático e contratação de formador e palestrante para realização dos Eventos Formativos com foco na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a ser realizado em Fortaleza e nos demais municípios do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço

www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4972018, até o dia 24/05/2018, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOIEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180034
IG Nº937933000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180034 de interesse da Secretaria de Educação - SEDUC, cujo OBJETO é: Aquisição de impressoras Braille, visando atender a demanda do Centro de Referência Especializado do Estado do Ceará - CREAEC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4962018, até o dia 24/05/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão 20170017, de interesse Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, cujo objeto é aquisição de equipamentos de processamento para produção e armazenamento de suporte forrageiro, conforme convênio 781425/2012, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como vencedora do ITEM 1, a empresa CCK Comercial EIRELI, com o valor de R\$ 44.139,96, ITEM 2, a empresa GAMA Comércio de Equipamentos - EIRELI, com o valor de R\$ 27.028,08 e ITEM 3, a empresa LIGA Comércio de Embalagens LTDA, com o valor de R\$ 10.868,00. Adjudicado às 16:13 horas do dia 24 de abril de 2018. Processo Homologado às 13:18 horas do dia 26 de abril de 2018. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2017 0061**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico 2017 0061 de interesse da Perícia Forense cujo objeto é aquisição de material hidráulico e elétrico. QUARTIFRATTELI DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME venceu o item 1 com o valor de R\$ 849,90; RPF COMERCIAL LTDA venceu os itens 6 10 13 14 15 e 16 com o valor total de R\$ 2.532,14; MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME venceu os itens 3 4 7 8 9 11 e 12 com o valor total de R\$ 4.447,64. Adjudicado em 07/05/2018 às 09:40h. Homologado em 07/05/2018 às 17:02h. Os itens 2 e 5 restaram fracassado e deserto, respectivamente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170892**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20170892 da Secretaria da Saúde - SESA, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico Hospitalar (Probe para calcsplit, acessórios e outros), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como vencedora a empresa H. STRATTNER & CIA LTDA. ITEM 1, no valor unitário de R\$ 705,24 a quantidade de 67 unidade, ITEM 2, no valor unitário de R\$ 705,24 a quantidade de 48 unidade, ITEM 3, no valor unitário de R\$ 626,40 a quantidade de 35 unidade, ITEM 4, no valor unitário de R\$ 37.214,01 a quantidade de 4 unidade, ITEM 5, no valor unitário de R\$ 1.863,08 a quantidade de 4 unidade, ITEM 6, no valor unitário de R\$ 537,60 a quantidade de 10 unidade, ITEM 8, no valor unitário de R\$ 108,20 a quantidade de 6 unidade, ITEM 9, no valor unitário de R\$ 146,10 a quantidade de 9 unidade, ITEM 10, no valor unitário de R\$ 282,80 a quantidade de 6 unidade, ITEM 11, no valor unitário de R\$ 1.380,00 a quantidade de 6 unidade, ITEM 15, no valor unitário de R\$ 1.008,72 a quantidade de 48 unidade, ITEM 16, no valor unitário de R\$ 293,82 a quantidade de 10 unidade, ITEM 17, no valor unitário de R\$ 3.349,47 a quantidade de 10 unidade, ITEM 18, no valor unitário de R\$ 3.071,07 a quantidade de 11 unidade, ITEM 19, no valor unitário de R\$ 17.557,72 a quantidade de 4 unidade, ITEM 20, no valor unitário de R\$ 218,16 a quantidade de 315 unidade, ITEM 21, no valor unitário de R\$ 346,69 a quantidade de 300 unidade, ITEM 22, no valor unitário de R\$ 346,69 a quantidade de 240 unidade, ITEM 23, no valor unitário de R\$ 799,00 a quantidade de 440 unidade, ITEM 24, no valor unitário de R\$ 1.065,31 a quantidade de 46 unidade, ITEM 25, no valor unitário de R\$ 799,00 a quantidade de 260 unidade. Salientamos que os itens 7, 12, 13 e 14 foram fracassados. A licitação foi homologada em 07/05/2018 às 9h33min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

José Edson Bezerra
PREGOIEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170968**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº20170968 de interesse da Secretaria da Saúde, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Pulseira de Identificação), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como vencedora a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S. A. nos itens 01 no valor unitário de R\$1,40 e quantidade de 153140 unidades e item 02 no valor unitário de R\$1,40 e quantidade de 8060 unidades. O certame foi homologado em 02/05/2018, às 15:55 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº20171036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão 20171036 de interesse da Secretaria da saúde, cujo objeto é Serviços de confecção de impressos padronizados (Capa e contracapa de prontuário médico, Pastas com Orelhas e Janela e Bolso, Pastas Janela e Bolso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste Edital, por um período de 12(doze) meses tendo como vencedora do item 1 a empresa PERFEITA GRÁFICA EDITORA LTDA no valor de R\$ 36.990,00 (Trinta e seis mil, novecentos e noventa reais), adjudicado em 27/04/2018 às 10h28min e homologado em 02/05/2018 às 15h50min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171468**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº20171468 de interesse da Secretaria da Saúde, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como vencedoras as empresas: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 03 com valor unitário R\$40,71 e quantidade 4133 unidades, 04 com valor unitário R\$40,71 e quantidade 217 unidades, 05 com valor unitário R\$10,97 e quantidade 4800 unidades, 08 com valor unitário R\$60,75 e quantidade 450 unidades, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 06 com valor unitário R\$12,62 e quantidade 19800 unidades, 07 com valor unitário R\$37,70 e quantidade 2175 unidades, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA – EPP no item 11 com valor unitário R\$82,13 e quantidade 900 unidades. Os itens 01, 02 e 09 restaram desertos; O item 10 foi revogado; O item 12 restou fracassado. O certame foi homologado em 16/04/2018, às 18h16min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171484**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20171484 de interesse da Secretaria da Saúde, cujo objeto é Aquisição de Material de Informática e Reparos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como vencedora a Empresa D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME, Grupo 01, com o valor de R\$ 3.400,00 (Tres mil e quatrocentos reais), Grupo 02, com o valor de R\$ 33.494,70 (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), adjudicado em 04/05/2018 às 10:26 horas e homologado em 07/05/2018 às 09:38 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20180001 de interesse do GABINETE DO GOVERNADOR, cujo OBJETO é serviço de locação de veículos tipo van com acessibilidade, de modo eventual, através de diária, com motorista e combustível, por todo o território nacional, visando atender às necessidades do GABINETE DO GOVERNADOR, tendo como vencedora do grupo 1 a TA2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 69.920,00, adjudicado às 16:44 horas do dia 27 de abril de 2018 e homologado às 15:48 horas do dia 02 de maio de 2018. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018.0004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 2018.0004 de interesse da Procuradoria Geral do Estado - PGE, cujo OBJETO é a aquisição de Videowall 2 x 2 com suporte e instalação para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE, através de recursos do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – FUNPECE, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20180008 de interesse da Polícia Militar do Ceará - PMCE, cujo OBJETO é Aquisição de medalhas e barretas, tendo como vencedora do grupo 1 a NOVA SICILIANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS METALICAS EIRELI, no valor de R\$ 77.559,64 (Setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); e do grupo 2 a ALUPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA, no valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), adjudicados em 04/05/2018 às 13:42, e homologado em 07/05/2018 às 09:39. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180012**

IG Nº955490000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão eletrônico nº 20180012 de interesse da Polícia Militar do Ceará, cujo objeto é Aquisição de prótese estética para policial militar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20180012 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFCE, cujo OBJETO é aquisição de material descartável SWAB, tendo como vencedora do item 1 a QUIMFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), adjudicado em 02/05/2018 às 16:44 e homologado em 03/05/2018 às 14:38. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20180024 da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo objeto é, Serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino do Município de Aracoiaba do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como vencedora a empresa, B & K TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI – ME do ITEM 01, no valor de R\$ 1.087.577,50. Adjudicado em 03/05/2018 às 8h40min e homologado em 03/05/2018 às 14h38min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública nº 20180001, de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário-SDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado, na sessão pública realizada em 08/05/2018, o seguinte resultado da Fase de Habilitação: Empresas inabilitadas – CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, HYDROGEO PROJETOS E



SERVIÇOS EIRELI e KG CONSTRUÇÕES LTDA; e empresas habilitadas – AGF – PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA, CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, IC PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA, LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MÉTRICA PROJETOS, CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA. Os motivos das inabilitações constam na ata da sessão pública que divulgou este resultado, disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública nº 20180002, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA REGIONAL E DA ESCOLINHA DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 08/05/2018, o seguinte resultado: empresas inabilitadas – CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e VIP CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA; e empresas habilitadas – ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AMP ENGENHARIA EIRELI, CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, GERTECE ENGENHARIA LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RADIER ENGENHARIA LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SECON SERVIÇO E CONSTRUÇÃO EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA. Os motivos das inabilitações constam na ata da sessão pública que divulgou este resultado, disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2018

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
CONTRATADA: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Serviço de engenharia destinados à elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis georreferenciados (terrenos, edificações, benfeitorias e seus acessórios), sejam estes objeto de desapropriações, sejam para aquisição, alienação ou quaisquer outras operações imobiliárias de interesse do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo localizadas em diversas áreas e municípios do estado do Ceará e fora dele, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20160005, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, e ainda o Processo nº 2579268/2016 FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) pagos em de acordo com a prestação do serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1310 0001.03.122.500.18173.03.33903900.1.00.00.040 13100001.03.122.500.1 8173.03.33903900.1.01.00.040. DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador Geral do Estado e David Asfor Rocha Lima, Representante Legal da Contratada.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2017

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CO/PRJ/023/2017; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Arce; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Prime Fresh Serviços; V - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, 1995 - Boa Vista - Forta-

leza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 14.897,94 (quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), diminuindo, assim, o contrato na quantia de R\$ 15.526,42 (quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo; XII - DATA: 19 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Antônia Keila Pinheiro Nobre (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO
Fortaleza, 04 maio de 2018.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2018

PROCESSO Nº: 3125266 / 2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO (ESTAÇÕES DE TRABALHO, MESAS DE REUNIÃO, GAVETEIRO) E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PORTAS EM ARMÁRIOS SOB BANCADA. JUSTIFICATIVA: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. VALOR GLOBAL : R\$ 7.830,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.124.048.32486.03.44903900.2.48.69.1.40-10753. 41100001.04.124.048.32486.03.44903900.6.48.69.1.40-16354. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : A presente dispensa de licitação fundamenta-se no art. 24, inc.II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no art. 2º, § 2º do Decreto Estadual nº. 28.397/2006, conforme parecer jurídico ASJUR nº. 103/2018 CONTRATADA : : MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME, CNPJ: 11.314.565/0001-60. DISPENSA : O Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral, PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES, vem autorizar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a contratação de serviços de desmontagem e montagem de mobiliário (estações de trabalho, mesas de reunião, gaveteiro) e serviços de confecção de portas em armários sob bancada, a serem ofertados pela empresa MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME, CNPJ nº. 11.314.565/0001-60, pelo valor global de R\$ 7.830,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS) RATIFICAÇÃO : Ratifico a Dispensa da Licitação, adjudicando e homologando o objeto em favor da empresa supramencionada. JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCA DE ARAÚJO, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Lara de Oliveira Osório Ayres
ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº050/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE designar os Conselheiros RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA, LUCIA MARIA BESERRA VERAS, JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA E GUARACIARA BARROS LEAL, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de natureza temporária, instituída com a finalidade de realizar a Reestruturação Organizacional do Conselho Estadual de Educação do Ceará e elaborar seu Regimento Interno, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO
CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº052/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE designar as Conselheiras RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA, LÚCIA MARIA BESERRA VERAS, GUARACIARA BARROS LEAL E MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão Especial de natureza temporária, instituída com a finalidade de elaborar a Consolidação das Normas Expedidas pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO
CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº057/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor IRLAN DE SOUZA LEITE, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula nº 300041-1-6, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a viajar às cidades de CARIÚS E JUCÁS, nos dias 02 e 03/05/2018 a fim de conduzir os formadores Francisca Muniz de Freitas e Francisco Eudásio da Silva, que irão ministrar capacitação referente a implantação do Conselho Municipal de Educação dos municípios citados junto ao Projeto de Reforço, Readequação e Implementação de Conselhos Municipais de Educação, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e três centavos), totalizando R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº058/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora MARILCE STENIA RIBEIRO MACÊDO, ocupante do cargo de ARTICULADOR Grupo Ocupacional ANS- Atividade de Nível Superior referência matrícula nº 300020-1-6, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 134. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº062/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 6422960/2017, RESOLVE designar FREDERICO ROMEL MAIA TAVARES, graduado em Engenharia Mecânica, Especialização em Administração de Empresas, Mestre e Doutor em Engenharia Mecânica, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC), quanto ao Credenciamento da referida Instituição de Ensino, e o Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico - Controle e Processos Industriais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº063/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 1454017/2018, RESOLVE designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA, graduada em Enfermagem, Especialização em Terapias Holísticas e Complementares (em conclusão), e Mestre Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Ateneu, localizado na Rua São Vicente de Paula, 300 - Antonio Bezerra - Fortaleza-Ce - quanto à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº064/2018 - O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ - CEE, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo IV, artigo 31, inciso XII do Decreto nº 29.159, de 16 de Janeiro de 2008 (Regimento Interno) e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.887, de 31 de Agosto de 2009 que institui o sistema de ética e transparência do poder executivo estadual e dá outras providências; CONSIDERANDO que este CEE prima pelos princípios basilares da Admi-

nistração Pública, em especial a ética no Serviço Público. RESOLVE: Art. 1. Fica vedado a todos os servidores o recebimento de remuneração pecuniária ou qualquer outra forma de pagamento por serviços de informação, esclarecimento, ajuda técnica, palestras, conferências ou qualquer outro tipo de serviços que seja atinente às funções específicas deste Conselho Estadual de Educação de forma interna ou externa. Parágrafo único: a inobservância do disposto no caput deste artigo ensejará a instauração de processo de sindicância para apuração de irregularidades cometidas por servidor público. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2015

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A; V - ENDEREÇO: Rua 18 de Novembro, 273 - 6º andar - Navegantes - Porto Alegre/RS CEP: 90240-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, nos arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2018 até 31 de maio de 2019 e valor.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo é de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2018 até 31 de maio de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: Fortaleza, 14 de Março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Jose Linhares Ponte - Presidente do CEE e Luciano Rodrigo Weiland - Gerente de Rede Contratada e Jefferson Thomas - Gerente de Riscos Contratada.

Lia Mara Bernardes Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº002/2018

CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FUNCEPE OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços CEE nº 007/2016 firmado em 12.09.2016 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo no artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2018 FORO: Fortaleza SIGNATÁRIO: José Linhares Ponte - Presidente do CEE e João Bosco Freitas Cordeiro - Presidente da FUNCEPE. Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Lia Mara Bernardes Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 099, datado de 26 de maio de 2017, que publicou o Parecer nº 124/2017, de 22 de março de 2017, deste Conselho. Onde se lê: Credencia o Centro Educacional Infantil El Shaday, INEP 23236370, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar Leia-se: Credencia o Centro Educacional Infantil El Shaday, INEP 23236370, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, aos 25 de abril de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº045/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MARCUS BORGES LEITE, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300070-1-8, desta Secretaria, a viajar à cidade de Aracati/CE, no dia 23 de Abril de 2018 a fim de participar do workshop de Carcinicultura IRCA, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/CIDADES/2016
I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA Lomacôn Locação e Construção Ltda; V - ENDEREÇO: Rua Rufino Ferreira Silva, 212 – Bairro Santa Clara – Eusébio – Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 2824853/2018 e com fundamento no art. §5º, do art. 42 c/c art. 57, inciso I, § 1º e § 2º, todos da Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato nº 046/CIDADES/2016; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DOS PRAZOS O prazo de execução dos serviços do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de maio de 2018, estendendo-se até o dia 02 de julho de 2018. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de agosto de 2018, estendendo-se até o dia 24 de outubro de 2018; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores; XII - DATA: 24 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcílio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Léo Silva Ribeiro, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre -se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/CIDADES/2017
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A JT CONSTRUÇÕES EIRELI; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG 1º ANDAR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA, Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA JT CONSTRUÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: Avenida Treze de Maio, nº 1096, sala 201 – Bairro de Fátima – Fortaleza – Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 2383032/2018 e fundamentado no art. 9º, §4º, II, da Lei nº 12.642/2011, c/c art. 57, §1º, I e §2º da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 016/CIDADES/2017; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir de 05 de abril de 2018 para 05 de julho de 2018; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 05 de julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 13 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcílio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Osny Coelho de Oliveira, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre -se e publique-se.

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº010/CIDADES/2015

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº010/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 2501698/2018, com fundamento na Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 31.406, de 29 de Janeiro de 2014. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 010/CIDADES/2015, fica prorrogado por mais 10 (dez) meses a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº012/CIDADES/2013

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 2369102/2018, com fundamento no art. 1º, §1º, inciso X e no art. 5º, §2º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN, nº 01 de 27 de janeiro de 2005, no art. 57, §1º, inciso II, no art. 65, inciso I, alínea “b”, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e na própria Cláusula 09 do Termo de Cooperação. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Cooperação

nº 012/CIDADES/2013, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE CESSÃO Nº009/2018

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DAS CIDADES E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. OBJETO: Constitui objeto deste convênio deste convênio a cessão da empregada CAROLINA GONDIM ROCHA, matrícula 2920, Técnico de Nível Superior Sênior I, ao Cessionário, para prestar serviços, sem ônus para o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº13.875, de 07 de fevereiro 2007 e Processo Administrativo nº3459830/2018. DA CESSÃO DO EMPREGADO: O cessionário compromete-se a designar o empregado para um posto de trabalho relevante e condizente com o cargo ocupado na conveniente cedente, nos termos do caput do art. 48 da nossa Norma de Gestão de Pessoas, sob pena de responsabilidade solidária, em caso de reclamatoria trabalhista futura. DO RESSARCIMENTO — ÔNUS PELA CEDENTE: Cabe à cedente remeter ao cessionário o montante das despesas com o empregado cedido, através de planilha que contemple todas as despesas de custeio do empregado, devendo ser conferida pelo Cedente até o quinto dia útil do mês subsequente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao cumprimento do objeto deste termo de cooperação são provenientes das fontes e dotações próprias dos respectivos cessionários e/ou cedentes e dos seus órgãos participantes. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. VIGÊNCIA: 03 de maio de 2020. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ellery Lustosa, SECRETÁRIO DAS CIDADES (CESSIONÁRIO), Ana Teresa Barbosa de Carvalho, PRESIDENTE DO AGROPOLOS DO CEARÁ(CE-DENTE) e Carolina Gondim Rocha (EMPREGADA CEDIDA). SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE CESSÃO Nº010/2018

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DAS CIDADES E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. OBJETO: Constitui objeto deste convênio deste convênio a cessão da empregada DANIEL ANDRADE GIRÃO, matrícula 2921, Técnico de Nível Superior Sênior II, ao Cessionário, para prestar serviços, sem ônus para o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº13.875, de 07 de fevereiro 2007 e Processo Administrativo nº3460324/2018. DA CESSÃO DO EMPREGADO: O cessionário compromete-se a designar o empregado para um posto de trabalho relevante e condizente com o cargo ocupado na conveniente cedente, nos termos do caput do art. 48 da nossa Norma de Gestão de Pessoas, sob pena de responsabilidade solidária, em caso de reclamatoria trabalhista futura. DO RESSARCIMENTO — ÔNUS PELA CEDENTE: Cabe à cedente remeter ao cessionário o montante das despesas com o empregado cedido, através de planilha que contemple todas as despesas de custeio do empregado, devendo ser conferida pelo Cedente até o quinto dia útil do mês subsequente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao cumprimento do objeto deste termo de cooperação são provenientes das fontes e dotações próprias dos respectivos cessionários e/ou cedentes e dos seus órgãos participantes. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. VIGÊNCIA: 03 de maio de 2020. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ellery Lustosa, SECRETÁRIO DAS CIDADES (CESSIONÁRIO), Ana Teresa Barbosa de Carvalho, PRESIDENTE DO AGROPOLOS DO CEARÁ(CE-DENTE) e Daniel Andrade Girão (EMPREGADO CEDIDO). SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº044/CIDADES/2018

COMPROMISSÁRIA: O Governo do Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 2672662/2018. OBJETO: Fimar compromisso objetivando a execução do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para produção do Empreendimento ALTO DA PAZ II - APF 0497.112-52, em Fortaleza/Ce. DAS ATRIBUIÇÕES: O Estado do Ceará, no âmbito de suas competências, compromete-se a: a) elaborar e executar o Trabalho Técnico Social, em conformidade com o disposto na Portaria MCIDADES nº 21, de 22 de janeiro de 2014; b) elaborar e executar o Trabalho de Gestão Condominial e Patrimonial em conformidade com o disposto no Anexo IV da Portaria MCIDADES nº 114, de 14 de fevereiro de 2018; c) atualizar os dados das famílias beneficiárias no CADÚNICO; d) realizar a seleção para indicação dos beneficiários nos prazos estabelecidos, bem como a indicação das reservas para idosos e famílias de que fazem parte pessoas com deficiência de acordo com o disposto na Portaria MCIDADES nº 163/2016. DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até a conclusão de todos os compromissos assumidos. DOS RECURSOS: Os recursos a serem utilizados para o cumprimento dos compromissos de que trata este instrumento, terão a origem indicada na Matriz de Responsabilidade. O valor do custo estimado por família corresponde a R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), o que resulta em um investimento total de R\$ 336.020,00 (trezentos e trinta e seis mil e vinte reais). DAS PENALIDADES: O descumprimento



do presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO ensejará na impossibilidade de contratação de novos empreendimentos no âmbito do PMCMV/FAR destinados às famílias com renda de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), até a sua regularização. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2018. SIGNATARIO: Jesualdo Pereira Farias, SECRETARIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e conforme o que consta no processo VIPROC nº 8891398/2017, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Licitação Pública Nacional nº 20180002/CEL04/CIDADES/CE, cujo objeto é a contratação de serviços logísticos para a realização de cursos de capacitações para catadores de material reciclável das regiões do Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e anexos que o integram, e ADJUDICAR o objeto em favor da licitante vencedora, a empresa MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.638.883/0001-71, com o valor global de R\$ 491.430,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e trinta reais). Sigam-se os ulteriores termos. Fortaleza, 04 de maio de 2018. Marcílio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1088/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5258228/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA, CPF 09089888349, que exerce a função de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0005481X, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - 40h - ANAOTT - 16 (Lei nº 16.206/2017)	1.380,47
Gratificação Tempo de Serviço - 20% (Lei nº 9.826/74 - art. 43)	276,09
Gratificação de Produtividade - 165% (Lei 15.204/2012 c/c Lei 16.122/2016)	2.277,78
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/99)	55,24
TOTAL	3.989,58

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1089/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5645469/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA, CPF 13948792372, que exerce a função de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0009661X, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - 40h - ANAOTT - 16 (Lei nº 16.206/2017)	1.380,47
Gratificação Tempo de Serviço - 15% (Lei nº 9.826/74 - art. 43)	207,07
Gratificação de Produtividade - 165% (Lei 15.204/2012 c/c Lei 16.122/2016)	2.277,78
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/99)	35,06
TOTAL	3.900,38

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1213/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6669264/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ANA ENILZA DE ARAUJO, CPF 09784357372, que exerce a função de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00041912, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - 40h - ANAOTT - 16 (Lei nº 16.206/2017)	1.380,47
Gratificação Tempo de Serviço - 20% (Lei nº 9.826/74 - art. 43)	276,09
Gratificação de Produtividade - 165% (Lei 15.204/2012 c/c Lei 16.122/2016)	2.277,78
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/99)	108,35
TOTAL	4.042,69

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº49/2018 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7936673/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, JOSE FLOR DA SILVA, CPF 22091599387, que exerce a função de OFICIAL DE MANUTENCAO, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00039314, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - 40h - ADO (Lei nº 16.206/2017)	1.192,49
Gratificação Tempo de Serviço - 15% (Lei nº 9.826/74 - art. 43)	178,87
Gratificação de Produtividade 165%(Lei 15.204/2012 c/c 16.122/2016)	1.967,61
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/99)	105,35
TOTAL	3.444,32

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2018

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTO – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, torna publico que nos dias 17, 18 e 19 de Maio de 2018, às 10 horas no pátio de Leiloeiro Oficial senhor FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, localizado na rua Ademar Paula nº 1000, Bairro Esplanada do Castelão em Fortaleza/CE, realizar-se-á Leilão Público de veículos tipo: automóveis, motocicletas, motonetas, ciclomotores, resíduos metálicos – sucata ferrosa mista e sucatas diversas, apreendidos na Capital em suas Regionais, já devidamente notificados, por via postal, seus proprietários e as financeiras, conforme Art. 5º, da Lei 13.160 DE 25 de Agosto de 2015 combinado com o Art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 (CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO – CTB) e Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016 do CONTRAN, através do Leiloeiro supracitado. Maiores informações serão obtidas no escritório do Leiloeiro, PABX (85) 3066-8282, ou através do site www.montenegroleiloes.com.br, ou ainda com a Comissão Permanente de Leilão. O inteiro teor desse Edital, bem como, seus anexos onde constam os lotes a serem leiloados, poderá ser retirado na sede do Leiloeiro Oficial no endereço supra citado ou na Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/CE situado na Av. Godofredo Maciel nº 2.900, no bairro da Maraponga em Fortaleza/CE, das 08 às 15 horas. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO em Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 061, de 03 de abril de 2018, que publicou a Portaria 275/2018 de 06 de março de 2018. Onde se lê: Abril Leia-se: Maio DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO, 08 de maio de 2018.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**COMUNICADO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS Nº01/2018**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, DA LEILOEIRA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E DESIGNADO E POR AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE LEILÃO, DO TIPO “MAIOR LANCE”. VISANDO A VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, SUJEITANDO – SE AS PARTES NO QUE COUBER, AOS DISPOSITIVOS: LEI Nº 8.883 DE 08/06/1994, QUE INSTITUEM NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002, RELATIVA AO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO; DO CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO, LEI 9.503/1997 DE 23/09/1997 e DEC. LEI N 21.981/32. O EVENTO OCORRERÁ NO MERIDIONAL CONVENÇÕES CENTER, SITO NA AV. SANTOS DUMONT, Nº 779, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, E TERÁ INÍCIO ÀS 10:00 HS DO DIA 25 DE MAIO DE 2018. As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto a Comissão de Alienação da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, gestora do presente EDITAL de nº 001/2018, ou ainda através do telefone(s): (85) 3101.1758, Setor de licitação ou no Escritório do Leiloeiro Rua Nunes Valente nº 2.115, Casa 45, Dionísio Torres, PABX: (85) 3246.22.07, (85) 9.9969.2311, Site: www.gracamedeirosleiloes.com.br e e-mail: graca@gracamedeirosleiloes.com.br.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2016

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº37/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; V - ENDE-REÇO: Pereiro/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea “b” e seu § 1º, art. 58, inciso I, e seu § 2º, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0664.000193/2017-61-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), em percentual correspondente a 23,08%, sobre o valor global inicialmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 322.560,00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 12 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e José Roberto Nogueira, Representante da Contratada..

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº92/2017

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº92/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRA-TADA: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA; V - ENDEREÇO: São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º, inciso I, § 2º e art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº

0882.000002/2018-04-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato em referência, por mais 02 (dois) meses; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: prorrogado a partir de 12 de abril de 2018, para terminar em 10 de junho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 16 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Adalberto Napoleão de Araújo Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Ricardo Santos Teixeira, Representante da Contratada..

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2018
PROCESSO NÚMERO 9185810/2017**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Tubos Pvc 12 Defofo JEI/JERI DN 500 PN 1 MPA (NBR 7665) para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20180009, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/1/2006, publicado no DOE de 12/1/2006 e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA (CNPJ:67.731.091/0001-06) - item 01, com o valor unitário de R\$354,77 a quantidade de 7.836 unidades e item 02, com o valor unitário de R\$354,77 a quantidade de 168 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece e Luís José de Menezes e Souza, Procurador da Empresa Corr Plastik Industrial LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2018
PROCESSO NÚMERO 8405817/2017**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Tampão Fofa para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20170182, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/1/2006, publicado no DOE de 12/1/2006 e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: COMERCIAL ATD LTDA (CNPJ:01.843.029/0001-06) -item 01, com o valor unitário de R\$236,25 a quantidade de 2.201 unidades e item 02, com o valor unitário de R\$236,25 a quantidade de 299 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece e Andréza Montalban Lamounier, Sócia-Proprietária da Empresa Comercial ATD LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2018
PROCESSO NÚMERO 8673595/2017**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Registros de Esferas em Volante com Porca e Tubete Acoplados e Registro de Gaveta com Volante para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20170187, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/1/2006, publicado no DOE de 12/1/2006 e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: AGAU INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ÁGUA LTDA (CNPJ:02.728.291/0001-64) - item 01, com o valor unitário de R\$35,58 a quantidade de 180.000 unidades e item 02, com o valor unitário de R\$22,00 a quantidade de 180.000 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece e Frederico Becker, Sócio Administrador da Empresa Agau Indústria de Equipamentos para Água Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2018
PROCESSO NÚMERO 8807400/2017**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Camisas Institucionais para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20180006, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/1/2006, publicado no DOE de 12/1/2006 e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA (CNPJ:07.849.277/0001-32) - item 01, com o valor unitário de R\$8,09 a quantidade de 5.000 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece e Carlos Henrique Martins Tavares, Sócio-Administrador da Empresa Target Bones e Serigrafia Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 42/2018**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: MEIRELES, FREITAS E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA. OBJETO: Serviços de Central de Atendimento, com Teleatendimento Receptivo e Ativo, Humano e Eletrônico, com Fila Universal, abrangendo todos os recursos necessários à sua Implantação, Operacionalização e Conexão de Dados Ligada com a Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170054/CAGECE - Processo nº 0713.013053/2016-30-Cagece - Contrato nº 42/2018-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.931.572,00 (três milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Venâncio Freitas de Araújo e Germano Francisco de Almeida Representantes da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 51/2018**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: ECOSYSTEM TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: Serviços de Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios de Água Tratada das Unidades de Negócio do Interior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170144 - Processo nº 0703.000097/2016-74-Cagece - Contrato nº 51/2018-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 523.607,10 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e sete reais e dez centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francisco Rogério Gomes Leite, Diretor de Operações da Cagece e Shirley Musa de Sousa Cabral, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

**ATA DA 117ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)**

Às 09H50 do dia 03/05/2018, na sala da Presidência da Funcap, teve início a 117ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a presença do Presidente da Funcap, Prof. Tarcisio Haroldo C. Pequeno, da Procuradora Jurídica, Dra. Marília Rêgo G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Sra. Ana Carolina A. Freitas da Rocha, da Diretora Administrativo-Financeira, Profa. Paula Lenz C. Lima, do Diretor de Inovação, Prof. Jorge B. Soares, do Diretor Científico, Prof. Luiz Drude de Lacerda e da Assessora Especial, Profa. Denise Sá Maia Casselli. Aberta a reunião, os conselheiros decidiram (1) reprovam as justificativas apresentadas pela empresa Eco Soluções em Energia Ltda. em sua prestação de contas, nos autos do processo nº 1698935/2018, e notificar a empresa para devolver os valores, devidamente corrigidos; (2) aprovar a justificativa apresentada pela bolsista Gisele Barreto Angelino, nos autos do processo nº 2344240/2018 e arquivar o processo; e (3) indicar a Diretoria Administrativo-financeira para conduzir a elaboração da política de confidencialidade para a Funcap. Às 10H50 foi encerrada a reunião. FUNCAP, em Fortaleza, 03 de maio de 2018.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 064, 06 de Abril de 2018, que publicou a Portaria Nº51/2018 que autoriza a servidora MARÍLIA RÊGO GONÇALVES MATOS, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, Matrícula nº 16341312 a viajar para à cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 11 à 14 de Abril de 2018.. Onde se lê: R\$2.289,35 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) Leia-se: R\$2.389,35 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Fortaleza, 2 de de maio de 2018.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº162/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1331044/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, MANOEL DE CASTRO CARNEIRO JUNIOR, CPF 90623053853, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Assistente, nível/referência H, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00026212, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Professor Assistente H - 40 horas - Lei nº 15.747, de 29/12/2014, DOE de 31/01/2014	4.851,53
Progressão Horizontal de 5% - art. 43. da Lei nº 9.826, de 14/05/1974	242,58
Gratificação de Dedicção Exclusiva de 40% - Port. 98/94 - DOE de 07/11/1994 - Lei nº 14.116 - DOE de 27/05/2008	1.940,61
Gratificação de Efetivo Exercício de 1% - art. 24, inciso II da Lei nº 14.116 - DOE de 27/05/2008	48,52
Gratificação de Incentivo Profissional de 40%, art. 28 da Lei nº 14.116, DOE de 27/05/2008	1.940,61
TOTAL	9.023,85

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 23 de outubro de 2017.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº220/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 0627155/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 23, inciso I, da Lei nº 16.467, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, a servidora IZABEL LUZINEIDE PONTE, ocupante do Cargo de Assistente da Gestão em Educação Superior, matrícula nº 000422-1-8, referência 26, do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES, a GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, referente à Titulação de Especialista, com vigência a partir de 26/01/2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 11 de abril de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº232/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 0095625/2018, RESOLVE, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, CONCEDER ao servidor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES COELHO, ocupante do Cargo de Analista da Gestão em Educação Superior, do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES, matrícula nº 000372-1-4, referência 12, a GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, referente à Titulação de Especialista, com vigência a partir de 05/01/2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 11 de abril de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº239/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 0040430/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 23, inciso I, da Lei nº 16.467, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, a servidora ANTONIA AURÉLIO SIQUEIRA VASCONCELOS ocupante da Função de Agente de Administração, matrícula nº 000129-1-2, referência 26, Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, a GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, referente à Titulação de Especialista, com vigência a partir de 03/01/2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 11 de abril de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº730/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0799614/2018 – VIPROC de 01/02/2018 RESOLVE DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE FEVEREIRO de 2018, atribuindo-lhe uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
000340.1-0	Antônio Alceu Moreira	Vigia	2.169,77	34	13,56	461,04
						TOTAL 461,04

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –FUNECE, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº731/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0799614/2018 – VIPROC de 01/02/2018 RESOLVE DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE MARÇO de 2018, atribuindo-lhe uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
000340.1-0	Antônio Alceu Moreira	Vigia	2.169,77	38	13,56	512,28
						TOTAL 512,28

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –FUNECE, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº732/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0799614/2018 – VIPROC de 01/02/2018 RESOLVE DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE ABRIL de 2018, atribuindo-lhe uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
000340.1-0	Antônio Alceu Moreira	Vigia	2.169,77	42	13,56	569,52
						TOTAL 569,52

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –FUNECE, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1052/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR para fins de direito, que a servidora MARIA LILIANA NUNES DE ALMEIDA CHAVES, matrícula nº 04310.1-X, aposentada na função de Professor Adjunto, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar MARIA LILIANA NUNES DE ALMEIDA, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório João de Deus, em 16/03/2017. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 12 de abril de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1238/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo VIPROC nº 8756644/2017, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL concedido à servidora MARIA MARGARETE SAMPAIO DE CARVALHO BRAGA, ocupante do cargo de Professor, Classe Adjunto, Referência K, do Grupo Ocupacional do Magistério Superior – MAS, matrícula nº 006703.1-6, após obtenção do Título de Pós-Doutor, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 07/12/2017. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de abril de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE



SECRETARIA DA CULTURA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 016/2018**

PROCESSO Nº2528804 / 2018 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: A contratação direta, por dispensa de licitação da empresa especializada para assinatura do Jornal DIÁRIO DO NORDESTE pelo período de 12 (doze) meses. A despesa importa no valor global de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). JUSTIFICATIVA: Outros serviços e compras abaixo do limite. VALOR GLOBAL : R\$ 598,80 ((quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8643- 27100003.13.392.500.22081.03.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 2º, § 2º do Decreto Estadual nº 28.397/2006 e alterações posteriores. CONTRATAÇÃO : EDITORA VERDES MARES LTDA - CNPJ nº: 07.209.299/0001-38. DISPENSA : Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Fortaleza, 20 de abril de 2018. Maria Suzete Nunes Secretária Adjunta RATIFICAÇÃO : Para efeitos da Lei federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a Dispensa de Licitação acima mencionada. Fortaleza, 20 de abril de 2018. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura. Walquíria Maria Moreira Santiago
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº072/2018

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MARIA NOÉLIA DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XIV EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 25 de janeiro de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2419339/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) Parceiro(a) para execução do Projeto “PÁSCOA VIVA - UMA CELEBRAÇÃO POPULAR - POÇO DA DRAGA VEM SEU JUDAS MALHAR!”, devidamente aprovado no XIV EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 25 de janeiro de 2018, e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 16.760,00 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta reais), sendo R\$ 13.408,00 (treze mil, quatrocentos e oito reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.3390480 0.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 3.352,00 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 28 de março de 2018 a 27 de maio de 2018, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza, 28 de março de 2018 Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e MARIA NOÉLIA DOS SANTOS - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 08 de maio de 2018.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº076/2018

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E AYRON ANDREW SANTOS DIAS DA COSTA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XIV EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 25 de janeiro de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2439445/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) Parceiro(a) para execução do Projeto “O GRANDE CORTEJO DA PAIXÃO”, devidamente aprovado no XIV EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 25 de janeiro de 2018, e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 35.791,25 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais) sendo R\$ 28.633,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 7.158,25 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 28 de março de 2018 a 25 de maio de 2018, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 28 de março de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e AYRON ANDREW SANTOS DIAS DA COSTA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 08 de maio de 2018.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº025/2018

Espécie: TERMO DE FOMENTO – TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DA JANDAIA PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XIV EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 25 de janeiro de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2413039/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “CARTOGRAFIA DA PAIXÃO: AS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR NO CICLO DE CELEBRAÇÕES DA SEMANA SANTA NO CEARÁ”, devidamente aprovado no XIV EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 25 de janeiro de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), sendo R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.09.33504100.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO tem vigência de 28 de março de 2018 a 27 de maio de 2018, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza, 28 de março de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DA JANDAIA - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 08 de maio de 2018.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº028/2018

Espécie: TERMO DE FOMENTO – TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE CULTURA INFÂNCIA 2016, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 29 de novembro de 2016, Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006 que Institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), a Lei Estadual nº 15.839, de 27 de julho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 (Lei nº 15.939/2015) e o disposto na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e, no que couber, na Lei nº 8.666/93. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5382735/2017. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “CASA DE BRINQUEDOS –



OFICINAS DE FOLGUEDOS, ARTE, CULTURA E PATRIMÔNIO DA CHAPADA DO ARARIPE”, devidamente aprovado no EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE CULTURA INFÂNCIA 2016, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 29 de novembro de 2016 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: dá-se o valor global de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.01.33504100.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais), oferecidos como contrapartida da PROPONENTE, que deverão ser depositados na conta específica se se tratar de contrapartida financeira ou detalhadamente comprovado se se tratar de bens e serviços. Vigência: 18 de abril de 2018 a 18 de dezembro de 2018 Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 18 de abril de 2018 Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI - Proponente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 08 de maio de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3534211/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, JOSE DO CARMO BARRETO, CPF 06057330315, que exerce a função de ADVOGADO, classe III, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09914013, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento Lei nº 15.526/2014	1.784,43
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/740)	267,66
TOTAL	2.052,09

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/10/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/11/2016, que concedeu aposentadoria à JOSE DO CARMO BARRETO, matrícula nº 09914013. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Francisco Jose Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6158480/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA AURILENE BRAGA DE MESQUITA SABOIA VALENTE, CPF 26073838387, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09097619, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento Lei nº 16.206/2017 de 17/03/2017	1.268,16
Progressão Horizontal 15%, Art. 43 e Art. 45 da Lei nº 9.826/74	190,22
TOTAL	1.458,38

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Francisco Jose Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº244/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Antônio Carlos Vieira de Sousa, ocupante do cargo de Operador de Recursos Audiovisuais, matrícula nº 1697421-8, desta Secretaria, a viajar às cidades de Aracati e Icapuí, no período de 27 a 28/03/2018 a fim de fazer cobertura jornalística da Audiência Pública Petrobras, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de março de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº303/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Francisco Abelardo Cavalcante Camurça, ocupante do cargo de Coordenador da COPPE, matrícula nº 300093-1-2, desta Secretaria, a viajar às cidades de Baturité, Caririaguçu e Porteiros, no período de 27 a 28/04/2018, a fim de realizar entregas de abastecimentos, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de abril de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº306/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 270/2018, datada de 11 de abril de 2018 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 18 de abril de 2018, que não realizou a viagem, por ter sido desligado desta Pasta. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de maio de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº307/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR a partir de 10 de abril de 2018 da Portaria nº218/2018, datada de 26 de março de 2018 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 10 de abril de 2018 que concedeu Bolsa de Estágio a LEANDRO DA SILVA FREITAS, bem como do auxílio transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de um ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº314/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Antônio Carlos Vieira de Sousa, ocupante do cargo de Operador de Recursos Audiovisuais, matrícula nº 1697421-8, desta Secretaria, a viajar à cidade de Piquet Carneiro, no período de 24 a 25/4/2018 a fim de fazer cobertura fotográfica da entrega de mudas nativas na Comunidade Maniçoba., concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL - Nº20170004/CCC/
SDA**

PROCESSO Nº7162791/2017

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Central de Licitações da PGE, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, referente a Concorrência Pública Nacional Nº 20170004/CCC/SDA, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, informamos que foi proclamada como vencedora a empresa IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com valor global de R\$ 2.388.640,28 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto Estadual nº 28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Fortaleza, 04 de maio de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº03/2018
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº013/2016
PROCESSO Nº0097231/2016**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA CESSÃO DE USO Nº 013/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA E A SOCIEDADE CARIUENSE DE APOIO A HABITAÇÃO POPULAR, EDUCAÇÃO, CULTURA, E COMUNICAÇÃO – SCAHPECC. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, Bacharel em Direito/Historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº.413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745.741 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua J. de Figueiredo Filho, nº 049, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 013/2016 celebrado com a Sociedade Cariuense de Apoio a Habitação Popular Educação Cultura e Comunicação – SCAHPECC, CNPJ: 02.530.874/0001-86, à Av. Ana Tereza de Jesus Nº 240 – Centro, Cariús-CE CEP: 63.530-000, mediante os motivos e fundamentos que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS Fica neste ato unilateralmente rescindido o Termo de Cessão de Uso Nº 013/2016, originalmente celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA e a Sociedade Cariuense de Apoio a Habitação Popular Educação Cultura e Comunicação – SCAHPECC, Cariús/CE, foi requerido a traves do ofício nº 001/2018, desta entidade que já não mais interessa a utilização do objeto desta Cessão Uso, definido em sua CLÁUSULA TERCERA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS, além da CLÁUSULA SEXTA alínea “a” o que nos faz ser favorável a Rescisão Unilateral, ainda com base na solicitação do NUADM do dia 18/04/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS A Rescisão Unilateral do Termo de Cessão de Uso Nº 013/2016, está em conformidade com o teor do Processo Administrativo nº. 0097231/2016 e do Parecer Jurídico nº. 648/2018, que tem fundamento em fls. 31 do referido processo administrativo, uma vez que o Sociedade Cariuense de Apoio a Habitação Popular Educação Cultura e Comunicação – SCAHPECC, Cariús/CE Já não interessa mais a utilização do objeto, 01 (um), Veiculo Renault Sandero EPX 1.6 2008/2009, de Placa HAZ 5227, Chassi 93YBSR1TH9J139009, Cor Prata Tombamento 3756, desta Cessão de Uso, com fundamentos, constante do art. 58, inciso II, combinado com o inciso § 1º do art. 79 da Lei nº. 8.666/1993 o que aplica-se subsidiariamente ao caso apreciado. Fortaleza, 23 de Abril de 2018 FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 03 de maio de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05/2018**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE CONTRATADA: ÊXODO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI-EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AÉREO ISOLADO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E COM OPERADOR MANOBRISTA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA VIPROC nº2208524/2018, LEI FEDERAL nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E DECRETO ESTADUAL nº28.397/2006. FORO: Maracanaú-CE. VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, CANTADOS DA DATA SE SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 15.674,05 QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA CEASA/CE, NA RUBRICA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONTA Nº 3.01.01.07.03.0055-9. DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2018 SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - CONTRATANTE e RAFAEL DA SILVA SOUZA - CONTRATADA.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº32/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, incisos V e XII do Estatuto Social, RESOLVE: I - Instituir um adiantamento a título de fundo de caixa para pequenas despesas, ao servidor PEDRO AGUIAR NOBRE FILHO, Matrícula 80, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); II - Os pagamentos serão efetuados em espécie até o limite de 10% (dez por cento) do valor do adiantamento, ficando terminantemente proibido o pagamento de quaisquer valores referentes à folha de pagamentos, incentivos, comissões, bem como para aquisição de bens de natureza permanente que deverá obedecer aos procedimentos normais de aquisição da CODECE; III - O prazo de aplicação dos recursos de que trata o Item I desta Portaria é de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do crédito. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Paulo César Feitosa Arrais
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº33/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 24 do Estatuto Social, RESOLVE: I – Tornar sem efeito a Portaria nº 24/2018, datada de 03 de abril de 2018, publicada no DOE de 17/04/2018; II - Designar o Diretor de Patrimônio e Infraestrutura, ROBERTO CAPELO FEIJÓ, Matrícula nº 126 para responder, em substituição, pela Presidência desta Companhia, no período de 09/05/2018 a 13/05/2018. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 03 de maio de 2018.

Paulo César Feitosa Arrais
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº34/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 24 do Estatuto Social, RESOLVE: Designar o Diretor de Prospecção e Negócios, FREDERICO JORGE BARBOSA ACÁRIO, Matrícula nº 84 para responder, em substituição, pela Presidência desta Companhia, no período de 15/05/2018 a 19/05/2018. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 03 de maio de 2018.

Paulo César Feitosa Arrais
DIRETOR PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**CÓPIA AUTÊNTICA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E 24ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO
CEARÁ S.A. - ADECE, NIRE Nº23300027353, REALIZADAS
CUMULATIVAMENTE, DE CONFORMIDADE COM O
ART. 131 DA LEI Nº6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976,
LAVRADAS EM FORMA DE SUMÁRIO**

DATA, HORA E LOCAL: 24 de abril de 2018, às 10h, na Av. Dom Luís, 807, Meireles, CEP nº 60.160-230, em sua sede social, em Fortaleza-CE. PRESENÇAS: verificou-se a presença de acionistas detentores da maioria do capital votante, sendo o acionista majoritário Estado do Ceará, representado pelo Senhor Cesar Augusto Ribeiro, conforme assinaturas no livro de presenças, bem como da Conselheira Fiscal Denise Sá Vieira Carrá. MESA: Presidente: Cesar Augusto Ribeiro; Secretário: Eduardo Henrique Cunha Neves CONVOCações E PUBLICAÇÕES: Anúncios de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 02/03/2018 (página 40), 05/03/2018 (página 13) e 06/03/2018 (página



52) e no Jornal Diário do Nordeste nos dias 02/03/2018 (página 23), 05/03/2018 (página 18) e 06/03/2018 (página 15); Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 11/04/2018 (página 23), 12/04/2018 (página 19) e 13/04/2018 (página 28) e no Jornal "Diário do Nordeste", edições dos dias 11/04/2018 (página 25), 12/04/2018 (página 22) e 13/04/2018 (página 21); Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2017, publicados no Diário Oficial do Estado do dia 12/04/2018 (páginas 19 a 27) e no Jornal "Diário do Nordeste" no dia 12/04/2018 (páginas 16 a 21). Convocação dos membros do Conselho Fiscal e do Auditor Independente, conforme o Art. 134, § 1º c/c o Art. 164 da Lei das Sociedades por Ações; Ato Governamental designando o Sr. Cesar Augusto Ribeiro – Secretário da Secretaria do Desenvolvimento Econômico para representar o Acionista Majoritário Estado do Ceará nas Assembleias Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 13/04/2018 (página 01).

ORDEM DO DIA E DOCUMENTOS APRESENTADOS: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 - Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2017; 2 - Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e Manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2017; 3 - Eleição dos membros do Conselho de Administração; 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1 - Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; 2 - Jeton dos membros do Conselho de Administração; 3 - Outros assuntos de interesse social. Todos os documentos acima citados foram numerados seguidamente e autenticados pela mesa, ficando arquivados na Agência. **DELIBERAÇÕES:** Com a abstenção dos legalmente impedidos e por unanimidade de votos dos acionistas foram tomadas as seguintes deliberações: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1 – Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal, de Administração, dos Auditores Independentes e Manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2017. 2. Em 2017 a Adece encerrou o exercício com resultado positivo, porém não houve lucro a distribuir, tendo em vista que o referido lucro foi absorvido pelo prejuízo acumulado, conforme determina as regras estabelecidas no art. 189 da Lei nº 6.404/76. 3 – Eleição dos membros do Conselho de Administração, para um mandato de 02 (dois) anos, que se estenderá até 30 de abril de 2020, conforme preceitua o art. 140 da Lei 6.404/76 e o art. 14 do Estatuto Social. Foram eleitos: Cesar Augusto Ribeiro, brasileiro, casado, Administrador, RG nº 22699081-3-SSP-SP, CPF nº 185-174-828-83, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Batista de Oliveira, 950, Apto 501, Cocó, CEP: 60.176-030, como Presidente do Conselho de Administração. José Nelson Martins de Sousa, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG nº 2008414156-0-SSP-CE, CPF nº 228.763.323-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ipê, 205, Apto. 301, Torre III, Apto. 301, São Gerardo, CEP: 60320-040, como Vice-Presidente do Conselho de Administração. Victor Diego Soares de Almeida, brasileiro, casado, Advogado, OAB-CE 21.415, CPF nº 017.299.193-59. RG nº 2002009036374-SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Recanto Tranquilo, 255 - Casa 03, Itapery – CEP: 60.714-350. Joaquim Cartao Filho, brasileiro, divorciado, Arquiteto e Urbanista, RG: A5474-4 CAU/BR, CPF nº 102.903.893-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Walter Bezerra de Sá, nº 125, Apto. 300, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-225. José Fernando Castelo Branco Ponte, brasileiro, casado, Economista, RG nº 2004002207005 - SSP-CE, CPF nº 000.957.453-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Beira Mar, 3666, aptº 800 – Ed. Coast Tower, Meireles, CEP 60.165-121. Felipe Barros Leal Rocha, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, RG nº 98001030583 - SSP-CE, CPF nº 015.883.193-42, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Odilon Guimarães, 2200, Bairro Lagoa Redonda, CEP: 60.844-070. Lucio Ferreira Gomes, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 932127-SSP-CE, CPF nº 122.174.173-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alberto Júnior, 100, CS 29, Edson Queiroz, CEP: 60811-655. Eduardo Henrique Cunha Neves, brasileiro, viúvo, Economista, Registro do Conselho Regional de Economia, nº 2288-8, CPF nº 294.533.053-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Antonio Justa, nº 2940 - Aptº 104, Bloco A, Meireles, CEP: 60.165-090. 4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para um mandato de 01 (um) ano, que se estenderá até 30 de abril de 2019, conforme preceitua o art. 161 da Lei 6.404/76 e o art. 34 do Estatuto Social. Foram eleitos: Efeito: Janaina Carla Farias, brasileira, União Estável, graduada em Turismo, RG nº 20089909504-SSP-CE, CPF nº 746.228.003-72 residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Visconde de Mauá, 2156, Apto. 1002, Dionísio Torres, CEP: 60125-161. Suplente: Maria Lucimar Rocha Bento, brasileira, casada, Assistente Social, RG nº 9401100004884 - SSP-CE, CPF nº 013.336.553-04 residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Governador Manuel de Castro Filho, nº 100, Apto. 1201, Bloco 4, Edson Queiroz, CEP: 60811-595. Efeito: Danilo Gurgel Serpa, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG nº 91002215547 - SSP-CE, CPF nº 478.689.703-59, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, apto 2101, bloco A, Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-145. Suplente: José Alberto Alves de Albuquerque Junior, brasileiro, casado, Economista, RG nº 2005009164768 SSP-CE, CPF nº 161.848.583.00, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Maria Ivone, nº 170, casa 400, Edson Queiroz, CEP 60.834-472. Efeito: Denise Sá Vieira Carrá, brasileira, casada, Advogada, RG nº 96002011780 SSP-CE, CPF nº 843737503-78, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Barbalha, 77, Aptº 400, Meireles, CEP: 60165-100 Suplente: Jamille Barbosa da Rocha Silva, brasileira, solteira, Advogada, RG nº 95002440888-SSP CE, CPF nº 791.130.283-91, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Joaquim Nabuco, 2485, Apto.101, Dionísio Torres, CEP: 60.125-121. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1. Aprovação das seguintes matérias: 1. A cada membro do Conselho Fiscal, em exercício, será concedida uma remuneração mensal equivalente a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, conforme preceitua o §3º do art.162 da Lei Federal nº 6.404/76; 2. A cada membro do Conselho de Administração, em exercício, será concedido, a título de jeton, pela participação nas reuniões do referido

Conselho, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme preceitua o Art. 17 do Estatuto Social da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE; 3. Outros assuntos de interesse social: A Assembleia deliberou homologar a remuneração da Diretoria Executiva, conforme o art. 152 da Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976, art. 21 do Estatuto Social da ADECE e o Decreto Estadual nº 32.550, de 22/03/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/03/2018, que promoveu a revisão do reajuste de 3% (três por cento) aos Diretores da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, retroativo a 1º de janeiro de 2018, na forma a seguir especificada: Diretor-Presidente - R\$ 13.068,35 (treze mil, sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Demais Diretores - R\$ 9.859,97 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos). Após terem sido apreciadas todas as matérias foi facultada a palavra, e, como mais nada mais havia a registrar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada. Fortaleza, 24 de abril de 2018. Ass.: p/ Governo do Estado - Presidente da Mesa, Cesar Augusto Ribeiro, Eduardo Henrique Cunha Neves - Secretário, José Nelson Martins de Sousa, Joaquim Cartao Filho, José Fernando Castelo Branco, Victor Diego Soares de Almeida, Eduardo Henrique Cunha Neves, Felipe Barros Leal, Lucio Ferreira Gomes - Acionistas. Conselheiros Fiscais - Denise Sá Vieira Carrá e Tiago Sampaio Guimarães - Auditor Independente. Declaro que a presente cópia está de acordo com a Ata original lavrada em livro competente.

Eduardo Henrique Cunha Neves
SECRETÁRIO

Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5139764 em 07/05/2018 da Empresa AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, Nire 23300027353 e Protocolo 180645099 -02/05/2018. Autenticação: A8C3859582BBB1DEA06E1C-FF7AD4DA9B43B88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/064.509-9 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2015

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2015/ZPECEARÁ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPECEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, S/N, Km 11,5, Esplanada do Pecém. Município de São Gonçalo do Amarante/CE. CEP 62.674-000; IV - CONTRATADA: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Adriano Martins, nº 5, Jacarecanga, Fortaleza/CE. CEP 60.010-590; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93; VII - FORO: Município de São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de abril de 2018 e findando-se em 22 de abril de 2019, bem como reajusta-se o valor global do contrato, que passará de R\$ 54.439,15 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos) para R\$ 55.987,83 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos) em virtude da aplicação do índice IPCA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 55.987,83 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 22 de abril de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos anteriores não alterados pelo presente termo; XII - DATA: 19 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Ubiratan Teixeira Moreira e Mário Lima Júnior pela CONTRATANTE e Francisco Guilherme de Aguiar pela CONTRATADA.

Luiza Bárbara V. Cidrack
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2017

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 14/2017/ZPECEARÁ; II - CONTRATANTE: Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE Ceará; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, s/n, Km 11,5, Esplanada do Pecém, São Gonçalo do Amarante, Ceará, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: Futura Serviços Profissionais Administrativos EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Isac Meyer, 125, Aldeota, CEP: 60.160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo VIPROC nº 1978059/2018; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor mensal a importância de R\$ 4.514,62 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), passando o valor global de R\$ 356.123,17 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e três reais e dezessete centavos) para R\$ 360.637,79 (trezentos e sessenta mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, em 20 de junho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original; XII - DATA: 26 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Mário Lima Júnior e Antônio Ubiratan Teixeira Moreira, e, Pela Contratada, Paulo Aragão de Almeida.

Luiza Bárbara V. Cidrack
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 074169491, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA NILTA MANO ARAGAO, CPF 07006985315, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07235615, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 13.908/2007)	564,16
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	112,83
TOTAL	676,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082921776, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, UMBELINA ROCHA VERAS, CPF 09276840397, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07038410, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	640,01
Progressão Horizontal 25% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	160,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	128,00
TOTAL	1.248,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 982986939, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, MARIA CELIA SA E BENEVIDES DE VASCONCELOS NOGUEIRA, CPF 00207861315, que exerce a função de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, classe III, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 04485610, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Vencimento de 30 Horas - Lei nº 12.386/1994	RS 650,84
Progressão Horizontal de 35% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	RS 227,79
Vantagem Pessoal - Lei nº 11.171/1986	RS 445,02
TOTAL	RS 1.323,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0642550/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA ROSANGELA DE CASTRO LANDIM, CPF 21458987353, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12194218, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	744,04
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	818,03
Parcela Variável de Restribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.414,29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8146597/2014 - Viproc, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO, CPF nº 433.566.567-91, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 35,17 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 1430861X, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/12/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 35,17 horas - Lei nº 15.526/2014	1.006,67
Progressão Horizontal de 20% - art. 43 da Lei nº 9.526/74.	201,33
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - Art. 3º, Lei 15.567/2014	72,00
TOTAL	1.280,00

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/01/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2015, que concedeu aposentadoria à Francisca Maria do Nascimento, matrícula nº 1430861X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4301244/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DE FATIMA SOUSA PINTO, CPF 22061355315, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08870713, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.180/2008)	598,74
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	89,81
TOTAL	688,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 073678600, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, VERONICA SANTIAGO ASSUNCAO DE QUEIROZ, CPF 12214370382, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02685418, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/01/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	180,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	241,22
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	120,61
TOTAL	2.291,61

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.966,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	196,60
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	499,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	266,18
TOTAL	2.928,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 071272704, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, LUCIA MARIA DE SOUSA, CPF 07338864349, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0154831X, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/04/2007, conforme laudo médico nº 2007/007683 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2007, cujo valor é de R\$ 675,72 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 15.098/2011)	1.440,89
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	144,09
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	116,64
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	187,52
TOTAL	1.889,14

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 982405928, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, MARIA FATIMA VASCONCELOS RAMOS DA SILVA, CPF 79136125334, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09522115, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 12.611/1996)	444,51
Progressão Horizontal 25% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	111,13
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	177,80
TOTAL	733,44

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/12/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/02/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA FATIMA VASCONCELOS RAMOS DA SILVA, matrícula nº 09522115. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2057230/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ELIANE LUCIA SOARES BARREIRA, CPF 21344094368, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09080015, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	744,04
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	1.130,45
Parcela Variável de Restribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.726,71

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1942825/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, DULCIMAR DE LIMA GOMES, CPF 24362344349, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11205216, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	744,04
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	818,03
Parcela Variável de Restribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.414,29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1171861/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ANTONIA VALDENIR ALVES FEITOSA SANTOS, CPF 19612273391, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01612611, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 16.206/2017	1.860,11
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	372,02
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	315,42
Parcela Variável de Redistribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.613,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 982403810, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, FATIMA MARIA DE SOUZA E SILVA, CPF 09271198387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07501218, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas - (Lei nº 12.611/1996)	591,07
Progressão Horizontal de 25% - (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	164,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/93)	118,21
Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade de 40%, art.62, inciso VI, da Lei nº 10.884/1984	236,43
TOTAL	1.109,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2015.

Armando Amorin Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 095242791, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ANTONIA RODRIGUES DE ARAUJO, CPF 75621630300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 05248213, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.425/2009)	320,53
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	48,08
TOTAL	368,61

Para o benefício previdenciário em referência estadual e federal fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 100963617, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA EVANDIRA QUEIROZ JUCA, CPF 31873162391, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07705514, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.425/2009)	634,66
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	95,20
TOTAL	729,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081955588, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA ELIZOMAR LUCENA DA SILVEIRA, CPF 20331150387, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06124313, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 20 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	526,54
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	78,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	263,27
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	52,65
TOTAL	921,44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 094518645, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA LEOMAR LOPES DE SOUZA, CPF 11762594315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07197713, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	891,61
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	313,47
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	89,16
TOTAL	1.294,24

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 032789203/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DE FÁTIMA MARQUES, CPF 07264925315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01365010, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/03/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 Horas - Lei nº13.333/2003	895,47
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/74	179,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei nº11.072/85	358,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº12.066/93	179,09
TOTAL	1.611,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 091204801, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA AMELIA MARTINS TORRES, CPF 16980751387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05503019, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	524,18
TOTAL	2.794,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 100919464, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA PEREIRA DE LIMA, CPF 19470649320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 05245710, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.425/2009)	320,53
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	48,08
TOTAL	368,61

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082863431, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, RAIMUNDA CID TIMBO, CPF 15427064320, que exerce a função de PROFESSOR, classe MESTRE I, nível/referência 27, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07464320, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 27 a partir de 01/07/2009 conforme Portaria nº 417/2009	740,90
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	111,14
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art. 1º, inciso V da Lei nº 14.182/2008)	370,45
Gratificação de Incentivo Profissional de 30% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	222,27
Gratificação de Professor Aluno Excepcional de 30% (Lei nº 10.884/84 art. 62 item IV)	222,27
TOTAL	1.667,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080327052, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, TERESINHA XAVIER MAGALHAES, CPF 19030991372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07341210, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/07/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008)	1.280,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	192,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	256,01
TOTAL	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 086657160, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, SILVIA HELENA MOTA SANTOS, CPF 11258101300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03202615, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	192,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	256,01
TOTAL	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1022807/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, JOSE LAZARO DA SILVA NETO, CPF 11488115320, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 39,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 00429716, lotado na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 39,5 horas Lei nº 16.206/2017	1.250,04
Progressão horizontal de 15% art. 43 da lei nº 9.826/74	187,51
TOTAL	1.437,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de junho de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080914284, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DE FATIMA MARTINS TIMBO, CPF 19303696387, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03436411, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.425/2009)	497,27
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	99,45
TOTAL	596,72

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 102225559, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARILUCIA GRANGEIRO DE CARVALHO, CPF 85444448300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09344314, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.759/2010)	1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	108,21
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	309,99
TOTAL	1.500,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 100596967, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DO SOCORRO LINHARES PEIXOTO, CPF 29820324300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07088914, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.425/2009)	497,27
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	99,45
TOTAL	596,72

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080685161, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA HELENA MACEDO SAMPAIO, CPF 05689660310, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03314219, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 23 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	609,56
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	91,43
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	121,91
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	304,78
TOTAL	1.127,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0976092/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, ELI BARBOSA CORDEIRO, CPF 04118502372, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0109761X, lotado na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 16.206/2017	1.771,53
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	354,31
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	396,28
Parcela Variável de Redistribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.588,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1454111/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA MARLENE MOREIRA, CPF 26628724387, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11212719, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º inciso II da Lei nº 16.104/2016	744,04
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	1.039,58
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.635,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2182982/2014 – Vipro, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, GISLANE AMANCIO LIMA, CPF nº 219.369.433-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08741115, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.526/2014)	2.917,01
Gratificação de Regência de Classe 10% (art.5º, da Lei nº 14.431/2009)	291,70
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (inciso III, do art. 7º e 12º, da Lei nº 14.431/2009)	777,34
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e Lei nº 15.576/2014)	90,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (Art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	324,99
TOTAL	4.401,04

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/12/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2015, que concedeu aposentadoria a servidora, Gislane Amâncio Lima, matrícula nº 08741115, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 981151574, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, MARIA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA, CPF 05276845387, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05694612, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/10/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.840/1998)	129,64
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº 11.072/1985)	51,86
Progressão Horizontal 25% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	32,41
TOTAL	213,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 940004208/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, SEBASTIANA PERES MARTINS ALBUQUERQUE, CPF nº 048.876.543-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 04156412, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 12.611/1996)	444,51
Progressão Horizontal de 25% (Lei nº 9.826/1974)	111,13
Gratificação de Incentivo de Profissional de 10% (Lei nº 12.066/1993)	44,45
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº 11.072/1985)	177,80
TOTAL	777,89

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 02/10/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/01/2015, que concedeu aposentadoria à Sebastiana Peres Mastins Albuquerque, matrícula nº 04156412. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 128486376, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, FRANCISCA AURENI PINHEIRO GUERRA, CPF 20500670382, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09851216, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.285/2013)	2.759,71
Regência de Classe de 10% (Art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	275,97
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art. 7º e 12º, da Lei nº 14.431/2009)	700,40
Parcela Variável de redistribuição Lei 15.243/2012 - PVR/FUNDEB	20,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (Art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	315,74
TOTAL	4.071,82

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/01/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/04/2014, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA AURENI PINHEIRO GUERRA, matrícula nº 09851216. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 991805216, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, MARIA HELENA MENDES DE SOUZA, CPF 05612373368, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0603151X, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/01/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.840/1998)	157,58
Progressão Horizontal de 20% (Art. 43 da Lei nº 9.826/74)	31,52
Gratificação por efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	63,03
TOTAL	252,13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 064595331, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DE FATIMA PEREIRA BARRETO, CPF 16723813391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03896714, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	180,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	241,22
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	120,61
TOTAL	2.291,61

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.966,01
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	499,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	266,18
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	196,60
TOTAL	2.928,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 992198143, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, MARIA VENERANDA CHAGAS BRAGA, CPF 79887716391, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05763614, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/11/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.840/1998)	157,58
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº 11.072/1985)	63,03
Progressão Horizontal 25% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	39,40
TOTAL	260,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080350186, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, RITA DE CASSIA RODRIGUES MEDEIROS, CPF 14395835368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07241712, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.009/2007)	574,35
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	86,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	258,46
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	114,87
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	114,87
TOTAL	1.148,70

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 14.431/2009	936,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	93,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	237,72
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	253,51
TOTAL	1.512,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 062905295, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA ERIDAN BRASIL PINHEIRO, CPF 14031825315, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07477317, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.787/2006)	869,15
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	130,37
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	347,66
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	86,92
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	86,92
TOTAL	1.521,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.467,06
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	146,71
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	277,01
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	189,07
TOTAL	2.079,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5887095/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ISEUDA MARIA ARAUJO DE SOUZA, CPF 02879107334, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02744015, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 15.901/2015	1.736,80
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º inciso II da Lei nº 16.104/2016	347,36
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	435,54
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.585,70

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 16/12/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/03/2017, que concedeu aposentadoria à ISEUDA MARIA ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 02744015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 972457534/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO, CPF nº 036.364.963-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04620119, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas - Lei nº 12.611/1996	222,26
Progressão Horizontal de 25% - art. 43, da Lei nº 9.826/1974	55,57
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art. 32, da Lei nº 12.066/1993	22,23
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º, da Lei nº 11.072/1985	88,90
TOTAL	388,96

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/10/2011, que concedeu aposentadoria à Maria de Lourdes de Araújo, matrícula nº 04620119, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2018.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 983340072, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso II e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, ODILON MARINHO DE PINHO, CPF 01046853368, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07837119, lotado na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 60%, a partir de 30/08/1994, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.287/1994)	72,04
Progressão Horizontal de 10% (Lei nº 9.826/1974)	12,01
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº 11.072/1985)	28,82
Gratificação de Incentivo de Profissional de 10% (Lei nº 12.066/1993)	7,20
TOTAL	120,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4441187/2014 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MIDIAN BARROSO LOURETO CASTRO, CPF 29384630306, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07783310, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.526/2014)	2.917,01
Gratificação de Regência de Classe 10% (art.5º, da Lei nº 14.431/2009)	291,70
Parcela Nominalmente Identificável (inciso III, do art. 7º e 12º, da Lei nº 14.431/2009)	689,02
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e lei nº 15.576/2014)	112,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (Art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	367,39
TOTAL	4.377,62

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/03/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/07/2015, que concedeu aposentadoria a servidora, Midian Barroso Loureto Castro, matrícula nº 07783310, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 091402379, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, SELMA ALVES DA CUNHA, CPF 07267819320, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03193713, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/09)	1.032,15
Parcela Nominalmente Identificável- Inciso III, dos arts. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	262,08
TOTAL	1.294,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6522198/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, VANDELUCÉ VASCONCELOS CHAVES, CPF 24125482349, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12054815, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 15.901/2015	1.736,80
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - Art. 62, Inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o Art. 3º, Inciso II da Lei nº 16.104/2016	347,36
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	200,46
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.350,62

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/12/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/01/2017, que concedeu aposentadoria à VANDELUCÉ VASCONCELOS CHAVES, matrícula nº 12054815. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 064390314, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, RAIMUNDA PARNAIBA CAVALCANTE, CPF 71571086315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00894516, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.787/2006)	528,22
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	105,64
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	221,29
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	105,64
TOTAL	950,79

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	255,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	247,23
TOTAL	1.483,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 991287444, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, RITA LOPES MUNIZ, CPF 05403111387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05573815, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/06/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 12.840/1998)	687,94
Progressão Horizontal de 25% (Art. 43 da Lei nº 9.826/74)	171,99
Gratificação por efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	275,18
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art. 32 da Lei nº 12.066/93)	137,59
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	68,79
TOTAL	1.341,49

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.783,22
Gratificação por efetiva Regência de Classe de 10% (Art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável - PNI Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	568,90
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada -VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	253,04
TOTAL	2.783,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1183231/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, SILVANA MARCIA TEIXEIRA OLIVEIRA, CPF 22837574368, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03593312, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	744,04
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	1.220,89
Parcela Variável de Redistribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.817,15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 113400608, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, MARIA GORETT VIANA, CPF 24160393349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03513017, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.867/2011)	2.061,16
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	206,12
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	590,46
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	272,17
TOTAL	3.129,91

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/01/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/01/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA GORETT VIANA, matrícula nº 03513017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 982413823, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, MARIA STAEI CAVALCANTE DE FREITAS, CPF 69625980334, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05689910, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 12.611/1996	150,43
Progressão Horizontal de 25% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	37,61
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% - Lei nº 11.072/1985	60,17
TOTAL	248,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 042868661/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ZAEDA MESQUITA MARINHO, CPF 06072224334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05995213, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/11/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.512/2004)	949,20
Progressão Horizontal de 20% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	189,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º, da Lei nº 11.072/85)	379,68
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	189,84
TOTAL	1.708,56

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/05/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/07/2016, que concedeu aposentadoria a servidora, ZAEDA MESQUITA MARINHO, matrícula nº 05995213, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 125536070/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, MARIA DE FÁTIMA ESMERALDO MELO, CPF 11927470382, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01926314, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	2.613,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	261,39
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009)	617,44
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	329,19
TOTAL	3.821,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 053841115, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, DAMASIO PINTO SANTANA, CPF 08154325349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0601951X, lotado na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR IDADE "PostMortem", COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 91,62%, a partir de 13/03/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2006, cujo valor é de R\$ 285,40 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5649720/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ADRIA LUCIANA MOURA ABREU DE OLIVEIRA, CPF 29811929300, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12299818, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 15.901/2015	3.473,59
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	588,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016.	694,72
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	4.889,29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 083952144, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, IZABEL VIRGÍNIA FROTA GALVÃO, CPF 06946704304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07147716, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	640,01
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	96,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	128,00
TOTAL	1.184,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4697403/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ANA ELIZABETH PAIVA SIMPLICIO, CPF 24137146349, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11237819, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 15.901/2015	3.473,59
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	588,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 15% Lei nº 15.901/2015	521,04
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 15.901/2015	132,00
TOTAL	4.715,61

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/09/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/11/2016, que concedeu aposentadoria à ANA ELIZABETH PAIVA SIMPLICIO, matrícula nº 11237819. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7538937/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, FRANCISCA MALENA RODRIGUES JAMACARU, CPF 52485757372, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11205518, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	3.543,06
Gratificação de Regência de Classe 23,5% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	832,62
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	937,07
Parcela Variável de Redistribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.444,75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081558902, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DO SOCORRO FONTELES, CPF 03636518372, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09536116, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	640,01
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	96,00
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	128,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	320,01
TOTAL	1.184,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) JOSE AUCI MENESES MAIA FILHO, matrícula 160686-16, lotado(a) no(a) QUIXADÁ - EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO - (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Março de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) CATARINA INES DE ALMEIDA, matrícula 160579-16, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - EEMTI COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de Março de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) EVERALDO PEREIRA LIMA, matrícula 160770-11, lotado(a) no(a) LIMOEIRO DO NORTE - EEM ARSÊNIO FERREIRA MAIA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Março de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) NAKÉIDA CRISTINA DE CASTRO COSTA, matrícula 158933-11, lotado(a) no(a) SÃO GONÇALO DO AMARANTE - EEFM EDITE ALCANTARA MOTA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 15 de Março de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) MARIA IDAYANA BEZERRA SANTIAGO, matrícula 305921-15, lotado(a) no(a) CANINDÉ - EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO - (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de Março de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, os servidores integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Março de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 02 DE MAIO DE 2018

Lotação: FORTALEZA - R1 - EEMTI LIONS JANGADA - (NÍVEL A)

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCA ADRIANA AMARO DE LIMA	137607-13	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: FORTALEZA - R3 - EEFM PROFESSOR PAULO FREIRE (NÍVEL A)

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
JOAO FERNANDES TEIXEIRA NETO	120380-11	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: FORTALEZA - R3 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA - (NÍVEL A)

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO SERGIO LIMA DE ALBUQUERQUE	137580-18	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: FORTALEZA - R3 - EEMTI MONSENHOR DOURADO - (NÍVEL B)

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
SORAIDE PAZ DE OLIVEIRA LIMA	300373-16	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, MAGNO ROMMEL MACEDO FERREIRA, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 1868, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Caninde, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) CANINDÉ - EEM FREI POLICARPO (NÍVEL A), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, MONTINNY LINARD TOMAZ, ocupante do cargo/função/emprego de 1456711, matrícula 14567113, lotado(a) no órgão do(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) CRATO - EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL (NÍVEL B), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 11 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, MARCOS ANTONIO PIRES, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 4010477, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Bela Cruz, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) BELA CRUZ - EEM PROFESSORA THEOLINA DE MUYRILLO ZACAS (NÍVEL C), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, JOCIVAL BISPO DE MORAES, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 34216, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) QUIRAZ - EEM MARIA DE CASTRO BERNARDO (NÍVEL C), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, MARIA NECIVALDA QUEIROZ FACUNDO, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR ESPECIALISTA, matrícula 0117013, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Boa Viagem, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) BOA VIAGEM - EEM DOM TERCEIRO (NÍVEL A), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com

o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO RICARDO DE AGUIAR, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 751, 1488, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) UBAJARA - EEM ZUMIRA AGASSIS (NÍVEL C), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) EFREM TEIXEIRA GOMES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) AMONTADA - EEM PROFESSORA LÍDIA CARNEIRO DE BARROS (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE ROMILDO DE MOURA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) COREAÚ - EEM VILEBALDO AGUIAR (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA GIRLENE DOS SANTOS QUEIROZ, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) JUAZEIRO DO NORTE - EEFM AMÁLIA XAVIER (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA EDLENE VASCONCELOS FERNANDES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) IRAUÇUBA - EEM ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) AILA MARIA DA COSTA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) PACATUBA - EEFM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ELIONETE MARIA SOUSA DE VASCONCELOS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) GILVACI DE LUCENA MEDEIROS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JANE CRISTINA CORREIA SILVA SOARES COSTA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) JUAZEIRO DO NORTE - EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, ELARDO ALVES DE LISBOA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) ITAREMA - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ

MANGUE ALTO (NÍVEL IV), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) WILDEMAR BEZERRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - EEFM HELENITA MOTA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) SANDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) MARACANAÚ - EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTES (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE CARLOS DE SALES FARIAS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) CAPISTRANO - EEM DEPUTADO UBIRATAN DINIZ AGUIAR (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) DANIELA SALES BEZERRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) CRATEÚS - EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos



termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JAIR LIMA FONSECA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) HERBTY MARQUES GOMES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MANOEL MOTA BARRETO FILHO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) IRAUÇUBA - EEM DE IRAUÇUBA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) CICERO DOMINGOS RODRIGUES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3, lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 20, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Março de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA CELIA DE ARAUJO COSTA DE DEUS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO JERONIMO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 10111, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) MONSENHOR TABOSA - EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL (NÍVEL C), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) PEDRO POLICARPO DA COSTA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) COREAÚ - EEM MARIA MENEZES CRISTINO (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, MARIA IVANIZA MARTINS DE SOUSA NASCIMENTO, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSORA, matrícula 30058011, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Itarema, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) ITAREMA - EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS (NÍVEL C), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) PATRESE ALEXANDRE SOUSA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEM PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, FLAVIO LOURENCO DE FREITAS, para exercer o cargo de Direção e



Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) ASSARÉ - EEM PATATIVA DO ASSARÉ (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JORGE DANILO PONTES LINHARES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FRECHEIRINHA - EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) LEANDRO CARLOS OLIVEIRA SALES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) ITATIRA - EEM ANTÔNIO SABINO GUERRA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Março de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) LEIDIDAIANE RIBEIRO DE AGUIAR LIMA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) GRANJA - COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) NEREIDA BRITO LOPES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) RERIUTABA - EEM CORONEL ALFREDO SILVANO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do

art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE AUCI MENESES MAIA FILHO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) QUIXADÁ - EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO - (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) CRISTIANE PRACIANO LAURIANO DE LIMA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) ITAIPPOCA - CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) QUIXADÁ - EEM ABRAÃO BAQUIT (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) CARLEIA SAMPAIO MENESES DA COSTA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) MARCO - EEM FRANCISCO PORCIANO FERREIRA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) QUIXADÁ - EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA SILVANIRA COSTA DA SILVA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) REDENÇÃO - EEM CAMILO BRASILIENSE (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM PAULO ELPÍDIO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) MADALENA - EEM ALFREDO MACHADO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO JOSE BARROSO FEITOSA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) BARREIRA - EEM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCILIANE ALBUQUERQUE FORMIGA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ANTONIA SEVERINO ISIDORIO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) JAGUARIBARA - LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ANTONIO DE LUNA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) BARBALHA - CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, JAILSON TAVARES CRUZ, ocupante do cargo/função/emprego de PEB IV, matrícula 1316958, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Beberibe, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) BEBERIBE - EEM ANA FACÓ (NÍVEL A), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, JOSE MARCIO SEVERINO DE SOUSA, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 00624071,00105333, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Mauriti, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) MAURITI - EEFM ADAUTO LEITE (NÍVEL B), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, SANDRA MARIA VITOR ALVES, ocupante do cargo/função/emprego



de PROFESSOR, matrícula 03, 138, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Madalena, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) MADALENA - EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA (NÍVEL C), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, CLAUDIO PAULO DE ALMEIDA, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 00000576, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Cariré, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) SOBRAL - EEM AGOSTINHO NERES PORTELA (NÍVEL B), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, ANTONIO HUMBERTO PLACIDO, ocupante do cargo/função/emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 0002228, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Saboeiro, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) SABOIEIRO - EEFM LÍDIA BEZERRA (NÍVEL B), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO SANDERLEY JUSTINO COELHO, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR PLENO II, matrícula 052, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Barro, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) BARRO - EEFM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES (NÍVEL C), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, JOSE IRANILDO DE CASSIA PAULO, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 0001697, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Jijoca, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) JIJOCA DE JERICOCOARA - EEM JOSÉ

TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE (NÍVEL A), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, ADERLANGE CARVALHO MOURA, ocupante do cargo/função/emprego de SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 1845, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) MARANGUAPE - EEM ANTÔNIO LUIS COELHO (NÍVEL B), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JUAREZ ANTONIO DA SILVA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) JATI - EEM MOISÉS BENTO DA SILVA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) AUREMBERGUE FREIRE BEZERRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) ARACOIABA - EEM JOÃO ALVES MOREIRA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) LUZIVANIA ALVES DA COSTA BEZERRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) SOBRAL - EEM SINHA SABÓIA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art.



17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO JOSE FRANCELINO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) OCARA - EEM JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE MOISES MONTEIRO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) JUCÁS - EEM JOSEFA ALVES BEZERRA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCA JULIANA MARTINS ELMIRO MORORO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) HIDROLÂNDIA - EEM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - EEMTI COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARCOS GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) CRATO - EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, os integrantes da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 24 DE ABRIL DE 2018

Lotação: AQUIRAZ - ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDÉ (NÍVEL III)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
JULIANA ALVES	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: CAUCAIA - ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA (NÍVEL III)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ANTONIA ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: CAUCAIA - ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN (NÍVEL IV)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
JOSE ADELSON DA SILVA DE SOUZA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: CAUCAIA - ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS (NÍVEL IV)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ANTONIO CARLOS MATOS TEIXEIRA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: MARACANAÚ - ESCOLA INDÍGENA CHUÍ (NÍVEL II)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
JOAO PAULO DA SILVA LIMA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) GILSON SALES MANO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) RUSSAS - EEM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) CACILDA COSTA CAMILO NETA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) IPU - EEM DELMIRO GOUVEIA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) SEMIA PAULA GONCALVES FELIX SERPA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PROMORAR (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ANTONIA DE JESUS ANGELO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) LIMOEIRO DO NORTE - EEM ARSÊNIO FERREIRA MAIA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) VANDELTON ARRUDA DA SILVA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) NOVO ORIENTE - EEM COELHO MASCARENHAS (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ANA MARIA NUNES DA SILVA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) MILAGRES - EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOAO PAULO CARVALHO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) MAURITI - EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 26 DE ABRIL DE 2018

Lotação: ARACATI - EEM BARÃO DE ARACATI (NÍVEL B)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
FRANCISCA VALERIA SILVA MELO BRAGA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: ARACATI - EEM BENI CARVALHO (NÍVEL A)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
FRANCISCA JOSENI SOARES DE SOUSA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: JAGUARUANA - EEM FRANCISCO JAGUARIBE (NÍVEL C)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
FRANCISCO GLAUBER DE BRITO SILVA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: JAGUARUANA - EEM MANUEL SÁTIRO (NÍVEL C)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
MARILIA DE OLIVEIRA SOUSA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: MORADA NOVA - EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS (NÍVEL A)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
SILVIA HELENA CLAUDINO BRANDAO	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) LILIANA ALADIA PONTE, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) SOBRAL - EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOAO ALFREDO MENEZES TORRES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) CRATEUS - EEFM LOURENÇO FILHO (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) HERYDA PEDROSA SOUZA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) BATURITÉ - LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) BENEDITA MARIA RODRIGUES CUNHA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) MERUOCA - EEM MONSENHOR FURTADO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) OLAVO FALCAO MARTINS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA SILVA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) CHORÓ - EEM EMANUEL (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) ISMARYA PONTES NERI DE SA MOREIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) PIRES FERREIRA - EEM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) MILLY WARLEY ALBUQUERQUE RAMOS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) PARACURU - EEM HERMÍNIO BARROSO (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) MARIA GILVANEIDE SAMPAIO FURTADO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) MILAGRES - CEJA PADRE JOAQUIM ALVES (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) SIDCLEI GONDIM DOS SANTOS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) ITAPIUNA - EEM VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) MARA DENIZE LOPES MENESES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR

ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R4 - EEFM FIGUEIREDO CORREIA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) PAULO FILIPE DE OLIVEIRA ALENCAR, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) ACARAÚ - EEFM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) MARIA TEREZA QUESADO DE CASTRO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) BARBALHA - EEM VIRGILIO TÁVORA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) MARIA GEANE DIAS DE CARVALHO MENEZES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FARIAS BRITO - EEM GABRIEL BEZERRA DE MORAIS (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) RONIELE CARVALHO MAGALHAES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) GROAIRAS - EEM MONSINHOR LINHARES (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o



Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, MARIA IDAYANA BEZERRA SANTIAGO, ocupante do cargo/função/emprego de PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula 7032, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Caninde, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) CANINDÉ - EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO - (NÍVEL C), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Março de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, os integrantes da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 24 DE ABRIL DE 2018

Lotação: CAUCAIA - ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS (NÍVEL III)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
JOSE DE ARIMATEA GUIMARAES DE MORAIS	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: CAUCAIA - ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS (NÍVEL IV)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
SALOME DE ABREU DOMINGOS	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: CAUCAIA - ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA (NÍVEL III)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
KATIANE FERREIRA DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: CAUCAIA - ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO (NÍVEL III)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA AMBROSIO	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: PACATUBA - ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA (NÍVEL III)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ANA VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) NAKEIDA CRISTINA DE CASTRO COSTA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) SÃO GONÇALO DO AMARANTE - EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 15 de Março de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 24 DE ABRIL DE 2018

Lotação: JAGUARETAMA - EEM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO (NÍVEL B)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: JAGUARIBE - CEJA COSME ALVES DE LIMA (NÍVEL C)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
MARIA CELIANEIDE MACHADO DE FRANCA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: JAGUARIBE - EEM RAUL BARBOSA (NÍVEL C)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
MARIA ROSENIR PEIXOTO VIEIRA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) MERIANA FARIAS MARTINS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, LIDIANE RODRIGUES LIRA, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 0001155, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Tauá, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) TAUÁ - EEM RAIMUNDO ADEJACYR CIDRÃO OLIVEIRA (NÍVEL C), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 24 DE ABRIL DE 2018

Lotação: FORTIM - EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE (NÍVEL B)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ANA LEDA DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: ICAPUÍ - EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS (NÍVEL B)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
FRANCISCO EDMILSON FERNANDES DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: ITAICABA - EEM JOÃO BARBOSA LIMA (NÍVEL C)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
REGILBERTO JOSE SILVA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: LIMOEIRO DO NORTE - CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA (NÍVEL A)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
FRANCISCA NEURIDENY NOGUEIRA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: LIMOEIRO DO NORTE - EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA (NÍVEL A)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
IZAURA FERNANDES FEITOZA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) ANTONIO FABIO COSTA DIAS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) IPU - EEM ANTONIO PEREIRA DE FARIAS (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) NELLY MATIAS MARQUES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) JOSE ROBERTO LIMA DE SOUSA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) PENTECOSTE - EEM ETELVINA GOMES BEZERRA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR, JOSE VICENTE DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) ITAREMA - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA (NÍVEL IV), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) PEDRO NOGUEIRA VIANA JUNIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) QUIXADÁ - EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) AGOSTINHO FONSECA COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) RUSSAS - EEM MANUEL MATOSO FILHO (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR, ALEXANDRA MARIA ARAUJO DE SOUSA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSORA, matrícula 0804924, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Itapajé, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) ITAPAJÉ - EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO MESQUITA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR,**

o(a) servidor(a) FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) QUIXERAMOBIM - EEM DOUTOR ANDRADE FURTADO II (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR, ANA KEZIA VIANA DE FREITAS VITOR**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 1604350, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Aratuba, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) ARATUBA - EEM JOSÉ JOACY PEREIRA (NÍVEL B), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) DELIDIA ROMAO PINTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) JARDIM - EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) VERALUCIA DE ASSIS FERNANDES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) JUAZEIRO DO NORTE - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) RENATA PINTO FERREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) CANINDÉ - CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Março de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA RODRIGUES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) BREJO SANTO - EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO - (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Março de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) ALEYKSON SOARES BENEVIDES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) TURURU - EEFM LUIZA BEZERRA DE FARIAS (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) CLAUDIANE MOTA FERREIRA DE MESQUITA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) ITAPAJÉ - EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 24 DE ABRIL DE 2018

Lotação: ARARIPE - EEFM DONA CARLOTA TAVORA (NÍVEL B)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
RAFAEL MARTINS DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: NOVA OLINDA - EEFM PADRE LUÍS FILGUEIRAS (NÍVEL B)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
MARIA APARECIDA ALVES DE MATOS	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: TARRAFAS - EEM LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA (NÍVEL C)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
JOSE VALDEIR ARRAIS DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) FRANCISCO OELIO PINHEIRO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - LICEU DE MESSEJANA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) JULIO CESAR CAMELO DA SILVA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) UBAJARA - EEM GRIJALVA COSTA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) JOSE RICARDO RABELO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) ITAITINGA - EEFM PERBOAYRE E SILVA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) QUIXERÉ - EEM JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) EMANUEL MATEUS DA SILVA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FARIAS BRITO - EEFM GETÚLIO VARGAS (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) AGLAIR VIEIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) SOBRAL - CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) LUIZ DE FRANCA LEITAO ARRUDA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) MULUNGU - EEM PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Março de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 24 DE ABRIL DE 2018

Lotação: FORTALEZA - R1 - EEMTI LIONS JANGADA - (NÍVEL A)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
FRANCISCA ADRIANA AMARO DE LIMA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: FORTALEZA - R3 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA - (NÍVEL A)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ANTONIO SERGIO LIMA DE ALBUQUERQUE	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 033809798/SPU, RESOLVE REVER "PostMortem", o Ato datado de 10/02/2006, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 17/11/2006, julgado(a) legal pela Resolução nº 2924/2006 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora MARIA CONCEIÇÃO CIPRIANO IRES, CPF nº 544.453.883-00, matrícula nº 072875-1-8, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, nível/referência 19, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 dezembro de 1998, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$ 439,83 (Quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), para com os dispositivos legais acima citados e com base nas Portarias nº 021/2006-SEAF e Portaria nº 63/2006-SEAF que ascendeu funcionalmente para a função de Auxiliar de Administração referência ADO-18 e ADO-19, resolve, FIXAR, a partir de 04/03/2004, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 30 Horas (Lei nº13.333/2003)	328,18
Progressão Horizontal de 25% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	82,04
TOTAL	410,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 021016461/SPU, RESOLVE REVER “Post Mortem”, o Ato datado de 12/02/2004, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 09/05/2006, julgado(a) legal pela Resolução nº 0903/2006 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de R\$ 306,86 (trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos), a servidora MARIA CELESTE LIMA DA SILVA, CPF nº 668.474.603-00, matrícula nº 075854-1-1, que exercia a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência ADO 05, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, com base no laudo nº 2002/002459, nos termos do art. 40, §1º, item I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os Arts. 152, item I, § 2º, 154, 89, 187 e 43 da Lei nº 9.826/74 e Lei nº 12.386/94, para com os dispositivos legais acima citados e com base nas portarias nºs 0184/2004 – GAB e 0104/2005 – SEAF, que ascenderam a ex – servidora, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO-6 e ADO-7, FIXAR, a partir de 23/01/2002, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 13.155, de 28 de setembro de 2001)	163,68
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43, da Lei 9.826/1974)	24,55
TOTAL	188,23

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1174096/2013, RESOLVE REVER, o Ato datado de 20/05/2013, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 05/07/2013, julgado(a) legal pela Resolução nº 0817/2016 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor JULIO VIEIRA LIMA, CPF nº 016.611.753-68, matrícula nº 027782-1-1, carga horária de 40 horas semanais, que exerce o(a) cargo/função de PROFESSOR, Classe: Especializado, nível/referência 12, lotado na Secretaria da Educação, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal, nº 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de R\$ 3.854,66 (três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para com os dispositivos legais acima citados e com base na Lei 15.243/2012, INCLUIR, a Parcela Variável de Redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – PVR/FUNDEB, e FIXAR seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas - Lei nº 15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	275,97
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, Art. 7 e 12 da Lei nº 14.431/2009)	818,98
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012)	30,00
TOTAL:	3.884,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 082863431, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 28/02/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/03/2012, que concedeu aposentadoria à RAIMUNDA CID TIMBO, matrícula nº 07464320. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 071272704, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 08/02/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/03/2017, que concedeu aposentadoria à LUCIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 0154831X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 082921776, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 11/05/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/08/2016, que concedeu aposentadoria à UMBELINA ROCHA VERAS, matrícula nº 07038410. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 982986939, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 10/07/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/12/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA CELIA SÁ E BENEVIDES DE VASCONCELOS NOGUEIRA, matrícula nº 04485610. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 125536070, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 12/12/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/01/2013, que concedeu aposentadoria à MARIA DE FATIMA ESMERALDO MELO, matrícula nº 01926314. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 080350186, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 08/02/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2017, que concedeu aposentadoria à RITA DE CASSIA RODRIGUES MEDEIROS, matrícula nº 07241712. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 064390314, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 29/09/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/03/2017, que concedeu aposentadoria à RAIMUNDA PARNAIBA CAVALCANTE, matrícula nº 00894516. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 064390314, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 29/09/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/12/2016, que concedeu aposentadoria à RAIMUNDA PARNAIBA CAVALCANTE, matrícula nº 00894516. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 031277659, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 23/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/07/2017, que concedeu aposentadoria à JOSE ALMIR SAMPAIO, matrícula nº 06631010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 982413823, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 27/10/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/12/2016, que concedeu aposentadoria à MARIA STAEI CAVALCANTE DE FREITAS, matrícula nº 05689910. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 093003152, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 26/01/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/03/2012, que concedeu aposentadoria à MARIA DO CARMO VASCONCELOS, matrícula nº 05707722. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 093003152, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 26/07/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/11/2011, que concedeu aposentadoria à MARIA DO CARMO VASCONCELOS, matrícula nº 05707722. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0629/2018- GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1253836/2018/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) SAMUEL GONDIM SAMPAIO, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30357817, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA-RENORBIO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, a partir da publicação do Diário Oficial do Estado, até 31 de janeiro de 2019, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0674/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015 e tendo em vista o que consta do processo nº 2300552/2018-VIPROC e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional dos servidores e com fundamento no artigo 13, da Lei nº 10.206, de 20 de setembro de 1978, combinado com o artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 2 de fevereiro de 1984, e alterações posteriores, RESOLVE CONCEDER A GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, incidente exclusivamente sobre o vencimento base, aos servidores ocupantes do cargo de Professor, integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério, lotados nesta Secretaria, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria a partir da data da vigência constante no anexo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 03 de maio de 2018

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0674/2017-GAB, DATADO DE 03/04/2018

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR	CARGA HORÁRIA
22100112255411	FRANCISCO LUCIANO BESERRA	01/07/1998	20h
2210013045751x	RAFAEL FERREIRA MENDONÇA	22/12/2014	40h
22100130456513	FLORINDA SAMPAIO ROCHA ANDRADE	08/01/2015	20h
22100130515811	ANA CARLA ARAÚJO UJO DE LIMA	22/10/2015	40h
22100130549112	MAYARA SANTOS ALEXANDRE	16/06/2016	40h
22100130548914	GLEUBER CAMELO PINHO	29/06/2016	40h
22100130548213	JARLES LOPES DE MEDEIROS	07/07/2016	20h
22100130562216	MARCOS VENÍCIUS MONTEIRO DA COSTA	07/11/2016	40h
22100197825432	MARIA HELENA GOUVEIA BARACHO	16/11/2017	20h
22100112349416	MARIA HELENA SILVEIRA DE ARAÚJO	23/07/1998	20h

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2014/PROCESSO Nº1753898/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983.-, RG nº 95002506730 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VELLA MAR EVENTOS LOGÍSTICOS LTDA, localizada na Rua Coronel Aluísio Borba, nº 808, Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE, CEP: 60.803-730, inscrita no CNPJ sob o nº 11.711.306/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO MOREIRA AZEVEDO, brasileira, RG nº 94002147503 SSP-CE, CPF nº 433.519.803-53, residente e domiciliada Fortaleza, Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2014, publicado no D.O.E de 18.03.2014, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 1753898/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução ao contrato, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional referente ao Grupo 04, EEEP Onélio Porto, localizada no Município de Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, e de acordo com o contrato original, independentemente



de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato é de R\$ 807.408,00 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e oito reais), ressalta-se que do contrato original não resta saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 28 de março de 2018, às fls. 03 e 04 e IG nº 960722 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado o prazo de execução por mais 238 (duzentos e trinta e oito) dias, a contar de 01 de julho de 2018 até 08 de março de 2019, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar na EEEP Onélio Porto, situada no Município de Fortaleza/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 16 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, em exercício -CONTRATANTE, MARIA DO SOCORRO MOREIRA AZEVEDO -CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lúcia Brito, 2. Eliane de Oliveira. Fortaleza 08 de maio de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

**** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº230/2014/
PROCESSO Nº265555/2018**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, em exercício, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA D&A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, com sede na Av. Rogaciano Leite, nº 2566, Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-072, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.150.655/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela SR DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 90002279970 SSP/CE, e do CPF nº 472.215.933-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2014, publicado no D.O.E de 04.08.2014; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, , que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições, destinadas aos beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional Salomão Alves Moura Brasil, localizada no Município de Aracoiaba/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação conforme a Cláusula Quinta, que trata do reajustamento do preço ao Contrato é estimado em R\$ 376.830,00 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais), não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 16 de abril de 2018, às fls. 03, 04 e 05 e IG nº 962795 constante dos autos ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de julho de 2018 até 25 de julho de 2019, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar na Escola Estadual de Educação Profissional Salomão Alves Moura Brasil, localizada no Município de Aracoiaba/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 02 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, em exercício -CONTRATANTE, DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES -CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lúcia Brito, 2. Isac de Souza Bezerra. Fortaleza 08 de maio de 2018 .

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

**** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº319/2014/
PROCESSO Nº260963/2018**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº319/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: D & A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ

sob o nº 09.150.655/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES, brasileiro, inscrito no RG nº 90002279970 SSP/CE, e no CPF nº 472.215.933-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2014, publicado no D.O.E de 24.07.2014; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, inciso II, §2º, da Lei 8666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional Osmira Eduardo de Castro e Francisca Rocha da Silva, localizadas nos Municípios de Morada Nova e Jaguaruana/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, na proposta da CONTRATADA, e de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato é estimado em R\$ 1.220.320,00 (Um milhão, duzentos e vinte mil, trezentos e vinte reais), ressalta-se que do contrato original não resta saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 16 de abril de 2018, conforme as fls. 03 e 04 e IG nº 962782, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir 16 de julho de 2018 até 15 de julho de 2019, respectivamente, podendo ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar nas EEEPs Osmira Eduardo de Castro e Francisca Rocha da Silva, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 02 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - -CONTRATANTE, DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES -CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lúcia Brito, 2. Helena Silva Almeida. Fortaleza 08 de maio de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

**** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº357/2014/
PROCESSO Nº257590/2018**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº357/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA IZALETE ALVES RODRIGUES - ME, estabelecida na Rua Olaria, nº 10, Casa A – Iparana/Ce, CEP: 61.627-380, inscrita no CNPJ sob o nº 09.607.786/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. IZALETE ALVES RODRIGUES, brasileira, RG nº 67334883, CPF nº 265.421.103-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2014, publicado no D.O.E de 18.07.2014; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Professor Francisco Aristóteles de Sousa localizada no Município de Itaitinga/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição ; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato é estimado em R\$ 749.360,00 (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), ressalta-se que do contrato original não resta saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 12 de abril de 2018, conforme as fls. 03 e 04 e IG nº 962678, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de julho de 2018 até 07 de julho de 2019, respectivamente, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar, das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Professor Francisco Aristóteles de Sousa localizada no Município de Itaitinga/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos; XII - DATA: 02 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - IZALETE ALVES RODRIGUES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lúcia Brito, 2. Helena Silva Almeida. Fortaleza 08 de maio de 2018 .

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

**** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2015/
PROCESSO Nº2575713/2018**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, em Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: M & C HELLAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, com endereço na Rua José Moreira, 200, Ancuri, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60873-195, inscrita no CNPJ sob o nº 11.093.544/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARCIA MARIA FREIRE DE SOUZA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2002281195 SSP/CE, e do CPF nº 231.820.593-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2015, publicado no D.O.E de 31.07.2015; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Paulo VI, José Maria Falcão, localizadas, nos Municípios de: Fortaleza e Pacajus, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos Grupos 03 e 04 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato é estimado em R\$ 1.435.600,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 16 de abril de 2018, de acordo com as fls. 03 e 04 e IG nº 962806 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de julho de 2018 até 14 de julho de 2019, respectivamente, podendo ser **rescindido** o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Paulo VI, José Maria Falcão, localizadas, nos Municípios de: Fortaleza e Pacajus, localizadas nos Municípios de Fortaleza e Pacajus, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 02 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação -CONTRATANTE, MARCIA MARIA FREIRE DE SOUZA -CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lúcia Brito, 2. Helena Silva Almeida. Fortaleza 08 de maio de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2015/
PROCESSO Nº2574660/2018**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, em exercício, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CRS EVENTOS E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA, com endereço na Rua Dr. João de Deus, nº 450 A, Fátima, CEP: 60.040-350, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.788.563/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RAPHAEL LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001010389180 SSP/CE, e do CPF nº 964.371.543-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2015, publicado no D.O.E de 31.07.2015; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional Icaro de Sousa Moreira, localizada no Município de Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 7 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação conforme a Cláusula Quinta, que trata do valor e do reajustamento do preço ao Contrato é estimado em R\$ 669.920,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais), não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/

CEGEM, datado em 16 de abril de 2018, as fls. 03, 04 e 05 e IG nº 962800 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de julho de 2018 até 14 de julho de 2019, respectivamente, podendo ser **rescindido** o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação das Escolas Estaduais de Educação Profissional Icaro de Sousa Moreira, localizada no Município de Fortaleza/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 02 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, em exercício -CONTRATANTE, RAPHAEL LIMA -CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lúcia Brito, 2. Helena Silva Almeida. Fortaleza 08 de maio de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2015/
PROCESSO Nº6695311/2017**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA VETOR LTDA, estabelecida na Avenida 13 de maio, nº 2996 - Altos Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP nº 60040-530, inscrita no CNPJ sob o nº 04.853.666/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ERIMACIO DE MEDEIROS, RG nº 1827672-89 SSP/CE e CPF nº 114.640.973-72, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2015, publicado no D.O.E de 12.04.2016, de acordo com justificativa do Processo nº 6695311/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, inciso I, b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o replanilhamento com acréscimos e supressões de valores ao contrato com repercussão financeira, ora aditado, que tem por objeto a contratação de empresa para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICACOES TECNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO sofreu um acréscimo de valor de R\$1.391.293,28 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), correspondendo a 11,54% (onze vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor contratado, e uma supressão de valor de R\$320.788,72 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), correspondendo a 2,66% (dois vírgula sessenta e seis por cento) do valor contratado, resultando na repercussão financeira positiva no valor de R\$1.070.504,56 (um milhão, setenta mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), representando 8,88% (oito vírgula oitenta e oito por cento) do valor global do contrato, conforme Planilha anexada às fls.03-46, cronograma físico-financeiro às fls. 47-50 e Documento do DAE às fls. 186 do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 05 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -CONTRATANTE, FRANCISCO ERIMACIO DE MEDEIROS-CONTRATADA, Engº ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA- SUPERINTENDENTE RESPONDENDO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Gleisiane S. Ferreira, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa . Fortaleza 08 de maio de 2018 . .

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº276/2016/
PROCESSO Nº0288750/2018**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº276/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC, doravante denominado CONTRATADA, associação na forma



da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021.597/0001-49, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. SILAS BARROS DE ALENCAR, portador da Carteira de Identidade nº 1006932 SSP/PB, regularmente inscrito no CPF sob o nº 289.582.683-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2016, publicado no D.O.E de 15.12.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 0288750/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 10, §§ 4º e 5º, da Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações e art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93, e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e readequar as Metas do Programa de Trabalho ao contrato que tem por objetivo a execução do Projeto e-jovem, que visa articular a formação básica com o mundo do trabalho, através da capacitação de jovens em Tecnologia da Informação e Comunicação e Empreendedorismo, tudo de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: As Metas do Programa de Trabalho, de que tratam os Anexos integrantes do Contrato, estabelecidos no item 2.2 e 2.3 da Cláusula Segunda do Contrato, serão ajustados no presente instrumento, de acordo com o despacho CODEA/ Protagonismo Estudantil, datado em 27.04.2018, as fls. 13, e, em conformidade com o Parecer Técnico Comissão de Avaliação nº 01/2018-CODEA/ Protagonismo Estudantil, as fls 03, bem como a justificava Técnica, datado em 27.04.2018, de acordo com as fls 04, e IG nº 962878 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA, que trata da VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de maio de 2018 até 05 de julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 04 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - SILAS BARROS DE ALENCAR - Presidente do CENTEC. TESTEMUNHAS: 1. Valdemir B. Gomes, 2. Ilegível - 368.589.273-87. Fortaleza 08 de maio de 2018. .

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2017/
PROCESSO Nº8030155/2017**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário da Educação em exercício, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72 , RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.420/0001-09 CGF sob no 06.832.866-4, estabelecida na Av. Desembargador Moreira, 2120, Sala 1201 – Aldeota Fortaleza/Ceará – CEP Nº 60170-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). BENÍCIO FELIZARDO DE VASCONCELOS, brasileiro(a), RG nº 2216 CREA, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.922.613-49, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847 SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2017, publicado no D.O.E de 26.05.2017, de acordo com o Processo nº 8030155/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o replanilhamento com acréscimos e supressões de valores ao contrato resultando em repercussão financeira (acrécimo), ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE TAUÁ, LOCALIDADE MARRECCAS – LOTE I, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20160003/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. ; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve acréscimo de serviço no valor de R\$577.862,76 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), representando 18,88% (dezoito vírgula oitenta e oito por cento) do valor global do contrato, e sofreu uma supressão de serviço no valor de R\$33.830,95 (trinta e três mil, oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), representando 1,11 % (um vírgula onze por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva no valor de R\$544.031,81 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trinta e um reais e oitenta e um centavos), representando 17,77 % (dezessete vírgula setenta e sete por cento) do valor global do contrato conforme Planilha anexada às fls. 123-130, Cronograma físico-financeiro às fls. 76-77 e Documento do DAE às fls. 146 do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA:

Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 25 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES -CONTRATANTE, BENÍCIO FELIZARDO DE VASCONCELOS -CONTRATADA, Engº ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA- SUPERINTENDENTE RESPONDENDO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Gleisiane S. Ferreira, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa . Fortaleza 08 de maio de 2018 .

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº155/2017/
PROCESSO Nº2589757/2018**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº155/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, portador do CPF sob nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Desembargador Praxedes, nº 815, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.416-172, inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.814/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. LUIZA ROSA HELENA DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 91002287629 SSP/CE e CPF nº 727.287.443-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2017, publicado no D.O.E de 05.07.2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Aurora do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do Município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações, quantitativos e demais elementos técnicos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, que integram o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta dos Preços e do Reajustamento ao Contrato é estimado em R\$ 1.128.990,33 (um milhão, cento e vinte oito mil, novecentos e noventa reais e trinta e três centavos), ressalta-se que do contrato original não resta saldo residual, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CECOF/COPEM, às fls. 11, e IG nº 962777, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2018 até 05 de julho de 2019, com prazo de execução de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a partir de 06 de julho de 2018 até 05 de julho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 03 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - -CONTRATANTE, LUIZA ROSA HELENA DA SILVA -CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Déborah A. de Araújo, 2. Tatiane R. Silva . Fortaleza 08 de maio de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2018/
PROCESSO Nº2517179/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, portador do CPF sob nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, com sede na Rua Desembargador Praxedes, nº 815, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.416-172, inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.814/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. LUIZA ROSA HELENA DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 91002287629 SSP/CE e CPF nº 727.287.443-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018, publicado no D.O.E de 23.03.2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar rotas, bem como a quilometragem dos transportes, resultando em um acréscimo de valor ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a prestação dos serviços de transporte escolar a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço unitário do Km rodado por itinerário (ida e volta) da utilização dos veículos automotores denominados ônibus, micro-ônibus e van para o



transporte de alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Ocara, perfazendo km/dia, ida e volta, para 150 (cento e cinquenta) dias letivos, conforme quantitativo e especificação dos itinerários previstos neste termo, independentemente de sua transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quarta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 125.775,00 (cento e vinte cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), passando de R\$ 545.220,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais), para R\$ 670.995,00 (seiscentos e setenta mil, novecentos e noventa e cinco reais), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 23% (vinte e três por cento), de acordo com os respectivos Ofícios nºs 024/2018, 016/2018 - CECOM - CREDE/08, datados em 03.04.2018 e 28.02.2018, as fls. 01-04, e Planilhas, fls. 05-08, e em conformidade com a justificativa exarada nos DESPACHOS/CECOF/COPEM, datados em 06.04.18 e 17.04.2018 às fls. 15 e 16, IG Nº 962851, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 03 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - -CONTRATANTE, LUIZA ROSA HELENA DA SILVA -CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Déborah A. de Araújo, 2. Tatiane R. Silva . Fortaleza 08 de maio de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2018/
PROCESSO Nº2634515/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, portador do CPF sob nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, com sede na Rua Desembargador Praxedes, nº 815, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.416-172, inscrita no CNPJ sob nº 11.620.814/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. LUIZA ROSA HELENA DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 91002287629 SSP/CE e CPF nº 727.287.443-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2018, publicado no D.O.E de 23.03.2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar rotas, bem como a quilometragem dos transportes, resultando em um acréscimo de valor ao contrato, ora aditado, que tem por objeto prestação dos serviços de transporte escolar a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço unitário do Km rodado por itinerário (ida e volta) com a utilização de veículos automotores denominados ônibus, micro-ônibus e van para o transporte dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Pacoti/CE, perfazendo 150 (cento e cinquenta) dias letivos, conforme quantitativo e especificação dos itinerários previstos neste termo, independentemente de sua transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quarta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 50.505,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinco reais), passando de R\$ 537.684,00 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), para R\$ 588.189,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 9,4% (nove vírgula, quatro por cento), de acordo com os respectivos Ofícios nºs 027/2018, 024/2018 - CECOM-CREDE/08, datados em 06.04.2018 e 05.04.2018, as fls. 02-03, e Planilhas, fls. 04-05, e em conformidade com a justificativa exarada nos DESPACHOS/CECOF/COPEM, datados em 11.04.18 e 17.04.2018 às fls. 12 e 13, IG Nº 962803, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 03 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - -CONTRATANTE, LUIZA ROSA HELENA DA SILVA -CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Déborah A. de Araújo, 2. Tatiane R. Silva . Fortaleza 08 de maio de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº70959/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0054-37, CREDE 8, Aracoiaba/Ce, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) João Davi de Sousa Queiroz CONTRATADA: JOAS MIQUEIA DE OLIVEIRA GADELHA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 14.242.653/0001-91, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOAS MIQUEIA DE OLIVEIRA GADELHA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de ÁGUA ADICIONADA DE SAIS em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO pertencente à jurisdição da CREDE 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº

01/2018, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ARACOIABA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a pós a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento da água mineral, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 24.068,16 (Vinte e Quatro Mil e Sessenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.2 2631.02.33903900.10000.0.30.00 - 6007. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: João Davi de Sousa Queiroz - CONTRATANTE, JOAS MIQUEIA DE OLIVEIRA GADELHA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. LUIZA DUQUEZA ELOI GARANTIZADO e 2. SILMARA ALVES DE LIMA. Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº590359/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0710-65, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Amsterdan Ferreira Rebouças CONTRATADA: Expedito Barbosa Bastos, representado neste ato pelo Sr. Francisco Leocadio Cavalcante Barroso . OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20180001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentos nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20180001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado -DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará através de o Sr. Fagner de Paulo Santos, matrícula nº 47855411 e CPF nº 616.844.303 - 72 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258303339030002730113000-5988 . DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: Amsterdan Ferreira Rebouças - CONTRATANTE, Francisco Leocadio Cavalcante Barroso CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. SILVANIRA LOPES SILVA e 2. JOSÉ HELDER DE LIMA MARTINS. Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3263782/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HELENITA LOPES GURGEL VALENTE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0328-33, CREDE 10, Fortim/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Leda da Silva CONTRATADA: EMANUEL SALES DE MEDEIROS- ME, inscrita no CNPJ sob Nº 27.125.679/0001-00, representado neste ato pelo Sr. Emanuel Sales de Medeiros. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 11 e 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal - ral nº 11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº 01/2018 FORO: Fortim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.378,80 (Hum Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.04.33903000.27301.1.30.00- 5989. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva - CONTRATANTE, Emanuel Sales de Medeiros CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO ADRIANO SILVA DE SOUZA e 2. OSCREUDO AMARO DA SILVA. Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

